

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
ÍNDICE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- ✓ CRC VARGEM GRANDE/MA
- ✓ 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL (CONSOLIDADA)
- ✓ CNPJ
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS (SÓCIOS)
- ✓ CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT
- ✓ CNDT'S (SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO)
- ✓ SINTEGRA
- ✓ FICHA CADASTRAL ESTADUAL
- ✓ FICHA CADASTRAL MUNICIPAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAIS
- ✓ NORMATIVA
- ✓ ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS ESTADUAIS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL
- ✓ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
- ✓ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (ÂMBITO FEDERAL)
- ✓ GARANTIA DE HABILITAÇÃO
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL
- ✓ ÍNDICES CONTÁBEIS
- ✓ TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL (ELETRÔNICO)
- ✓ DRE
- ✓ SPED
- ✓ CRP CONTADOR
- ✓ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGISTRO - CREA (PESSOA JURÍDICA)
- ✓ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGISTRO – CREA (PESSOA FÍSICA – IVAN CALDAS)
- ✓ DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- ✓ ATESTADOS TÉCNICOS
- ✓ ACERVOS TÉCNICOS
- ✓ DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- ✓ RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS
- ✓ CONTRATO DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (IVAN CALDAS)
- ✓ CARTEIRA DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (IVAN CALDAS)
- ✓ DECLARAÇÃO FORMAL DISPENSA PRÉVIA A VISITA AO LOCAL DA OBRA
- ✓ DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO VISITA
- ✓ DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA – ACÓRDÃO TCU
- ✓ DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ✓ DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
- ✓ DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- ✓ DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE
- ✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
- ✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (JUCEMA)
- ✓ CERTIDÃO SIMPLIFICADA (JUCEMA)
- ✓ CERTIDÃO ESPECÍFICA (JUCEMA)
- ✓ CERTIFICADO CORPO DE BOMBEIROS



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Vargem Grande
Prefeitura Municipal de Vargem Grande

1257
7

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 14/01/2020 a 13/01/2021

Certifico que CIVAM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA, C.N.P.J. nº 03.609.330/0001-77, estabelecido(a) à RB SÍTIO LEAL Nº06, na cidade de São Luís, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Bens/Serviços ofertados:

PREL
04/06/2020
JTB
1001

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.

02/12/16



1258

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Vargem Grande
Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 14/01/2020 a 13/01/2021

Vargem Grande, 14 de Janeiro de 2020

RICARDO BARROS PEREIRA

Presidente

LUDIANE SOUSA FONSECA

Membro

SELENY BARROS SOUSA

Membro

PRE
CE

TE ADI

04/06/2020

03/106



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **CRAM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP** Protocolo: **MAC1900159185**

Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada**

NIRE: **210204721802** CNPJ: **0698390800177** Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada** Óbito Arquivamento: **Data: 30/04/2019** Motivo:

Alterações emitidas:

Número:	Data:	Ato:
210204721802	31/05/2017	ALTERAÇÃO

Este certidão foi emitida automaticamente em 04:07:06 S de 12/06/2019 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 0000025008.



MAC1900159185

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.

09/106

1260
A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE
CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
C.N.P.J. N.º 03.609.330/0001-77
NIRE N.º 21200472183**

1. ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.626.715, SSP/MA e do CPF n.º 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra n.º 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF n.º 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim, CEP.: 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Únicos sócios da empresa denominada **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA- EPP**, estabelecida à Rua B, n.º 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21200472183, por despacho em 21/01/2000, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 03.609.330/0001-77, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto social da empresa é o seguinte:

CNAE Principal

42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias

CNAE Secundária

43.13-4/00 – Obras de Terraplenagem – Locação de Máquinas de Terraplenagem e equipamentos com operador.

42.13-8/00 - Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas

42.99-5/01 – Construção de Instalações esportivas e recreativas.

41.20-4/00 – Construção de Edifícios – Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis.

42.12-0/00 - Construção de Obras de Artes Especiais.

81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros).

47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

43.29-1/04 - Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

43.99-1/05- Perfuração e construção de poços de água.

77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem - Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização - Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas , Logradouros) , Comércio varejista de materiais de construção em geral (Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. **ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO**, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim, CEP : 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVIM- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1262
+

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua B, nº. 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP. : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem – Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização – Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas, Logradouros), Comércio varejista de materiais de construção em geral (Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

Cláusula Quarta – O Capital Social é no valor de R\$ 610.856,00 (Seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), divididos em 610.856 (Seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor	%
ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO	511.558,40	511.558,40	83,75
FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	99.297,60	99.297,60	16,25
Total	610.856,00	610.856,00	100

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

07/106

Cláusula Oitava – A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio.

4263
1

Cláusula Nona – A administração da sociedade caberá a sócia, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore “, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAM- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

08/106

1269
f

Cláusula Décima Quinta - A sócia administradora **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, declara sob as penas da lei, de que não esta, impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de São Luis - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam a presente alteração em 01 (Hum) via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 18 de Agosto de 2017.



Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto
ISOLDA LÚCIA CRUZ/SERRA PINTO
Sócia



Flor de Liz Garcez de Abreu
FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
Sócia

f

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.espresafacil.ma.gov.br

09/106

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1265
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.609.330/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2000
NOME EMPRESARIAL CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R B	NÚMERO 06	COMPLEMENTO SITIO LEAL
CEP 65.040-000	BAIRRO/DISTRITO FILIPINHO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 2434-609
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 23:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

10/106

[Assinaturas e rubricas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1266
f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.
CNPJ: 03.609.330/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:48 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **C5B7.0106.F8C2.3036**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

33/106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1267
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
CPF: 094.792.953-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:22 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

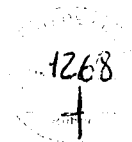
Código de controle da certidão: B794.1C08.E35E.8039

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

52/106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO
CPF: 460.351.923-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

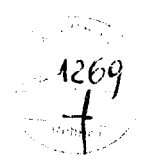
Emitida às 09:49:44 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **4B78.9A91.B10D.C644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/106



Voltar

Imprimir

CAIXA
CASA DE ECONOMIA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.609.330/0001-77**Razão Social:** CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**Endereço:** RUA B 06 SITIO LEAL / FILIPINHO / SAO LUIS / MA / 65040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020**Certificação Número:** 2020031203435385084767

Informação obtida em 18/06/2020 17:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

34/106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.609.330/0001-77

Certidão nº: 14155175/2020

Expedição: 19/06/2020, às 09:51:41

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.609.330/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1279
A

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA)
CNPJ: 03.609.330/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/06/2020, às 21h59

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3bhlaqs.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

16/306



1272
f

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 03.609.330/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/06/2020, às 22h01

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 1

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3bhmCtW**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

DETALHAMENTO

SITUAÇÃO: Procedente

ESTABELECIMENTO: 03.609.330/0001-77

PROCESSO: 46223.005409/2009-45
GRUPO DE INFRAÇÃO: REGISTRO E CTPS
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 41, 'caput' da CLT
DATA DA DECISÃO: 23/11/2010

1213
1

[Handwritten signatures and marks]

18/306



SINTEGRA ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.609.330/0001-77 **Inscrição Estadual:** 12.174455-8
Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

1274
7

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 'B'
Número: 6 **Complemento:**
Bairro: FILIPINHO
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65040000 **DDD:** **Telefone:** 32452929

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/04/2019

OBRIGAÇÕES

ICMS a partir de (CNAEs): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/06/2020

Número da Consulta:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19/06

INSC. ESTADUAL: 12.174.455-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/08/2017

RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

1275
H

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: NÃO

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.609.330/0001-77

INSC. CENTRALIZADORA: -

RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

NIRE: 21200472183

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/03/2000

CAPITAL SOCIAL: 610.856,00

AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS

UFRE: 46 - UFR/SÃO LUÍS

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: -

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013

CORREIO ELETRÔNICO: -

ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65040-000

ENDEREÇO: RUA ' B '

NÚMERO: 6

COMPLEMENTO: -

PONTO DE REFERENC.: -

BAIRRO: FILIPINHO

CIDADE: SAO LUIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3245-2929

FAX: -

CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: 65040-000

ENDEREÇO: RUA B

NÚMERO: 6

COMPLEMENTO: -

PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO CURTUME

BAIRRO: FILIPINHO

CIDADE: SAO LUIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)2452-929

FAX: -

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4328104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
14	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
15	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
16	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOMERAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	201 - SÓCIO GERENTE
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	801 - EMPRESARIO
46035192300	ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	101 - SÓCIO
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

20/106

2

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.

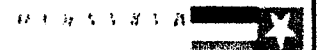
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
ICMS	02/03/2000	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo

OBRIGATORIEDADE / CREDCIAMENTO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
AÇÕES JUDICIAIS				

SECRETARIA DA FAZENDA



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

[Handwritten signature]

USUÁRIO: 09479295334
 DATA: 19/09/2017
 HORA: 12:22



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

1277
f

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 35575006 **CNPJ:** 03609330000177
NOME EMPRESARIAL: CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
NOME FANTASIA: CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL CONTR. SOC.:** 31/08/2017
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200472183
CAPITAL SOCIAL: 610.856,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 121744558
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: - **FOLHA:** - **DATA DO REGISTRO:** 18/01/2000
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6
ENDEREÇO: R B **CEP:** 65043132
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** FILIPINHO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÂNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6
ENDEREÇO: R B **CEP:** 65043132
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** FILIPINHO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32452929
FAX	(98) 32452929

WFF
Civ

04/06/2020
JAC

21/106

Local: SAO LUIS / MA , 30/04/2020

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0
QUADRAS E CINEMAS

AREA FISICA OCUPADA: 0,00m ²
QUANTIDADE: 0
IDENTIFICAO DO SOLO E DA ATIVIDADE

AREA/HORARIO FUNCIONAMENTO	
46035192300	SOCIO
09479295334	SOCIO-ADMINISTRADOR
83.74452%	PARTICIPAO
16.25548%	PARTICIPAO

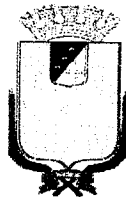
QUADRO SOCIETARIO/INTEGRANTES	
CPF/CNPJ	NOME
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO
09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
CP/FUNCIONARIO	RESPONSABILIDADE
Contabil	Legal
CP/FUNCIONARIO	NOME/RAZA SOCIAL

REPRESENTANTES DA EMPRESA

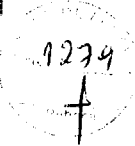
REPRESENTANTES E QSA

CODIGO CNAE	DESCRCAO	PRINCIPAL
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	SIM
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
411070000	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

1228



CERTIFICADO
1020200092132564



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005180312020

Validade: 17/07/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.609.330/0001-77	Inscrição Municipal: 35575006
Razão Social: CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA B	
Número: 6	Complemento:
Bairro: FILIPINHO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65043132

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de março de 2020 às 12:42, sob o código de autenticidade nº 071F033C4E9C92730E9333ADF27F2BF2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semifaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

22/106



1280
f

CERTIFICADO
1020200092151200

PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00005248952020

Validade: 30/09/2020

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 24130353036100000	
Endereco: RUA S/D 52	
Numero: 6	Complemento:
Bairro: SITIO LEAL	CEP: 65000000
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 24	Setor: 13
Quadra: 353	Lote: 0361
PROPRIETÁRIOS	
022.302.163-68 - IVAN CALDAS SERRA PINTO	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 02 de junho de 2020 às 19:17, sob o codigo de autenticidade nº DC0D06F0B682B572D56C2B404D9035E9.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

23/106

1281
4



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Instituto Municipal de
Desenvolvimento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxendoba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

25/106



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

26/106

4284
1



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Av. Getúlio Vargas, 1301
65010-000 - São Luís - MA

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

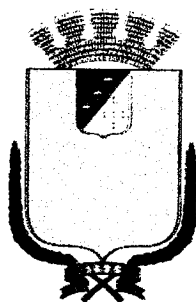
Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

23/106



1285
f

CERTIFICADO
1020200092125445



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
35575006	03.609.330/0001-77	92120201704178

RAZÃO SOCIAL

CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

NOME FANTASIA

CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA

LOCALIZAÇÃO

R B Nº 6, FILIPINHO
65043132 - SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

47AFC0EA36C926B1965DA19049C766C0

28/106



1286

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029987/20

Data da

07/04/2020 10:38:35

Inscrição Estadual: 121744558

CPF/CNPJ: 03609330000177

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Endereço: RUA 'B', 6 CEP: 65040000

Telefone: (98)32452929

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade :** 03/11/2020.

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

29/106

Data Impressão: 19/06/2020 10:05:19



1282

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017784/20

Data da

07/04/2020 10:45:03

Inscrição Estadual: 121744558

CPF/CNPJ: 03609330000177

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Endereço: RUA ' B ', 6 CEP: 65040000

Telefone: (98)32452929

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

X

30/106

Data Impressão: 19/06/2020 10:06:21

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

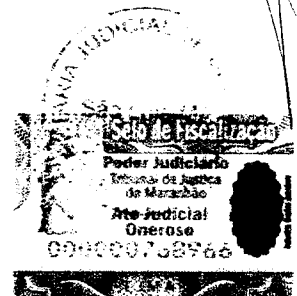


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO ^{12.88}
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS. DA COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia vinte e nove (29) de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.609.330/0001-77**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Junior César Machado**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de junho de 2020.


JUNIOR CÉSAR MACHADO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos onudos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de quinze (15) dias.

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 01/06/2020 09:05

31/106



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

12 09
7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

03.609.330/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.YF11.UD2Y.8A7C.PBCB.D8HU

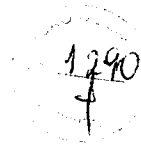
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU

094.792.953-34

(LUCIANA ARAUJO GARCEZ / DOMINGOS RAMOS GARCEZ)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.6Q6U.WJCV.3S3G.C250.LAJ3

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1241
7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

460.351.923-00

(CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO / IVAN CALDAS SERRA PINTO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.IW64.EX8F.V640.DWW2.QZRO

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

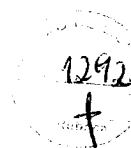
34/106



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

03.609.330/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.T2YL.450B.CHJP.OSJU.V02A

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1293

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU

094.792.953-34

(LUCIANA ARAUJO GARCEZ / DOMINGOS RAMOS GARCEZ)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.S7SS.GXQZ.JDZ1.BXE5.ZQ31

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1294

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

460.351.923-00

(CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO / IVAN CALDAS SERRA PINTO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.4104.QM17.8MO9.RJ19.CFYD

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

1295
f

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412020000107750010429 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 23099

Data da publicação: Jun 24 2020 4:51PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[Handwritten Signature]
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



[Handwritten Signature]
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Jun 24 2020 4:51PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Jun 24 2020 4:51PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

38/106

Apólice N° 017412020000107750010429

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56757

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Seguro Garantia

LICITANTE



A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
INSCRITO NO CNPJ: 05.648.738/0001-83
COM SEDE NA: RUA DOUTORA NINA RODRIGUES, 20 - Centro
CEP: 65430-000 - Vargem Grande - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.
INSCRITO NO CNPJ/MF: 03.609.330/0001-77
COM SEDE NA: R B, 06 - SITIO LEAL - FILIPINHO
CEP: 65040-000 - São Luís - MA

até o valor de:

R\$ 17.850,00 - DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital CP-002/2020-CPL/PMVG.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/06/2020

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 30/10/2020

Corretor: JM SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1020332688

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

39/106

Apólice N° 017412020000107750010429

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56757

Ramo 0775

BMG SEGUROS

1297

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

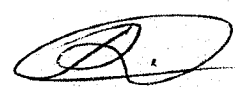
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



40/106



Apólice N° 017412020000107750010429

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56757

Ramo 0775

BMG SEGUROS

1298
+

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.A.

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412020000107750010429

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56757

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

1299
f

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412020000107750010429

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56757

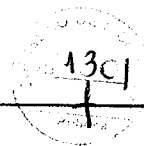
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.



6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurador, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

44/106

Apólice N° 017412020000107750010429

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56757

Ramo 0775

BNG SEGUROS

1302
+

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Condições Gerais

1303
1

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

12.1 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

13.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412020000107750010429

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56757

Ramo 0775

BNG SEGUROS

Condições Gerais

1304
f

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou,

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

47/106

Apólice N° 017412020000107750010429

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56757

Ramo 0775

BAG SEGUROS

1305
+

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

18.1 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412020000107750010429

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56757

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.

1306
f

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

49/106

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
 CNPJ - 03.609.330/0001-77
 NIRE - 21200472183

F101

Endereço - Rua B, nº 06 - Sítio Leal - Filadélfia, CEP nº 65.040-000, São Luís/MA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:

	31.12.2019	31.12.2018
ATIVO TOTAL	5.366.658,81	6.864.505,85
CIRCULANTE	3.815.609,60	5.761.446,44
Disponível	183.804,58	2.852.850,84
- Caixa	57.777,51	119.792,63
- Bancos o/movimento	108,40	96.938,00
- Aplicações de liquidez imediata	35.118,65	1.835.319,41
Realizável a Curto Prazo	3.712.695,84	3.708.395,49
- Clientes	80.698,49	80.698,49
- Adiantamentos	243.867,50	243.867,50
- Valores a Recuperar	273.898,81	270.680,17
- Estoques de Bens p/ Revenda	3.100.000,00	3.100.000,00
- Despesas a Apropriar	14.140,24	14.140,24
NÃO CIRCULANTE	1.551.049,21	1.103.059,21
Realizável a Longo Prazo	400.000,00	-
Imobilizado	1.151.049,21	1.103.059,21
Bens em Operação	1.398.215,99	1.342.225,99
- Máquinas e Equipamentos	106.371,27	106.371,27
- Terrenos	13.000,00	13.000,00
- Móveis e Utensílios	8.199,99	8.199,99
- Computadores e Periféricos	8.403,78	8.403,78
- Edificações	459.000,00	459.000,00
- Veículos	795.240,95	747.250,95
- (-) Depreciações	239.168,78	239.168,78
PASSIVO TOTAL	5.366.658,81	6.864.505,85
CIRCULANTE	164.451,72	154.293,96
Obrigações de Curto Prazo	164.451,72	154.293,96
- Fornecedores	21.086,26	-
- Obrigações tributárias	24.019,61	24.019,61
- Obrigações Sociais e Trabalhistas	119.345,85	130.274,35
NÃO CIRCULANTE	3.956.094,47	6.710.211,89
Obrigações a Longo Prazo	3.956.094,47	6.943.582,65
- Contrato de Mútuo	3.956.094,47	6.943.582,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.247.112,62	(233.378,96)
- Capital Social	610.856,00	610.856,00
- Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.000.000,00	-
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	(844.226,96)	(760.645,20)
- Reserva Legal	-	46.876,84
- Resultado do Exercício	(519.516,42)	(130.458,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM:

	31.12.2019	31.12.2018
Receita Operacional Bruta	-	232.772,00
(-) Deduções	-	38.836,25
Receita Operacional Líquida	-	201.935,75
(-) Custos	-	174.823,56
Despesas Operacionais	538.947,59	441.583,85
- Administrativas	527.729,89	431.066,40
- Tributárias	11.217,70	10.417,45
Lucro Operacional	(538.947,59)	(414.391,85)
Receitas Financeiras	22.394,43	288.039,23
Despesas Financeiras	2.963,26	4.106,18
Lucro do Exercício Antes do IR e CSLL	(519.516,42)	(130.458,60)
Provisão p/ Renda	-	-
Provisão p/ Contribuição Social	-	-
Lucro Líquido do Exercício	(519.516,42)	(130.458,60)

1307

CVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
 CNPJ - 03.609.330/0001-77
 NIRE - 21288472183

F102

Endereço - Rua B, nº 66, São Leal - Filadélfia, São Luis - Maranhão, CEP - 65.040-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas	Lucros Acumulados	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31.12.2018	610.856,00	46.876,84	(760.645,20)	(138.458,60)	(233.370,96)
Resultado do Exercício				(519.516,42)	(519.516,42)
Transf. de Resultado		(46.876,84)	(83.581,76)	130.458,60	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		2.000.000,00			2.000.000,00
Saldo em 31.12.2019	610.856,00	2.000.000,00	(844.226,96)	(519.516,42)	1.247.112,62
I - CAIXA GERADO P/ATIVIDADE OPERACIONAL				31.12.2019	31.12.2018
Resultado do período Ajustado					
Depreciações e Amortizações				(519.516,42)	(130.458,60)
Aumento dos Subgrupos do Passivo					
Obrigações Sociais e Trabalhistas				(2.978.330,42)	(305.715,80)
Obrigações Tributárias				(10.928,50)	19.036,02
Fornecedores					23.659,25
Outras contas				21.086,26	(5.195,25)
Passivo Enigível a Longo Prazo					
(Aumento) Redução dos Subgrupos do Ativo				(2.988.488,18)	(343.215,82)
Realizável a Longo Prazo				(403.208,84)	(28.003,62)
Permanente				(400.000,00)	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido				(3.901.855,48)	(456.178,02)
II - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO P/INVESTIMENTOS					
Aquisição do Ativo Permanente				(47.990,00)	(538.179,61)
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Investimento				(47.990,00)	(538.179,61)
III - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO P/ FINANCIAMENTOS					
Transf. p/Lucros a Distribuir					
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Social				2.000.000,00	
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Financiamento				2.000.000,00	
IV - TOTAL GERADOS PELOS CADAS				2.000.000,00	
Modificação na Posição Financeira				(1.949.045,48)	(994.357,63)
Início do Período					
Fim do Período				2.052.050,04	3.046.407,68
Aumento/Redução das Disponibilidades				103.004,56	2.052.050,04
				(1.949.045,48)	(994.357,64)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 - Contexto Operacional

O objetivo social da Sociedade tem como atividades: Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de Edifícios; Construção de Obras-de-Arte Especiais, Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros); - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Perfuração e Construção de Poços de Água; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto AndAIMes; 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinente a esse tipo de sociedade.

3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo e Passivo - São registrados pelo valor de aquisição e calculáveis, acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos.

4 - Capital Social, está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócio	Valor em R\$	Part. em %
Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto	511.558,40	83,75
Fior de Liz Garcez de Abreu	99.297,60	16,25
Totais	610.856,00	100,00

5 - Encontram-se registradas no livro diário de nº 20 as devidas demonstrações contábeis.

São Luis (Ma), 31 de dezembro de 2019

Jair Pereira Leonardo
 Contador CRC-MA-5323

Fior de Liz Garcez de Abreu
 Sócia-Administradora
 CPF-084.792.953-34



1309
f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 13:12 SOB Nº 20200367404.
PROTOCOLO: 200367404 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002134942. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

52/106

1310
f

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **03.609.330/0001-77**
Número de Ordem do Livro: **20**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**
NIRE **21200472183**
CNPJ **03.609.330/0001-77**
Número de Ordem **20**
Natureza do Livro **SPED**
Município **São Luís**
Data do arquivamento dos atos constitutivos **21/01/2000**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social **31/12/2019**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **8099**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**
Natureza do Livro **SPED**
Número de ordem **20**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **8099**
Data de início **01/01/2019**
Data de término **31/12/2019**

53/106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **03.609.330/0001-77**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

1311
f

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 6.864.505,65	RS 5.366.658,81
ATIVO CIRCULANTE		RS 5.761.446,44	RS 3.815.608,60
DISPONIBILIDADE		RS 2.052.050,04	RS 103.004,56
CAXA		RS 119.792,63	RS 67.777,51
CAXA		RS 119.792,63	RS 67.777,51
BANCOS MOVIMENTO		RS 96.938,00	RS 108,40
BANCOS MOVIMENTO		RS 96.938,00	RS 108,40
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 1.835.319,41	RS 35.118,65
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 1.835.319,41	RS 35.118,65
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		RS 3.709.396,40	RS 3.712.605,04
CLIENTES		RS 80.698,49	RS 80.698,49
CLIENTES A RECEBER		RS 80.698,49	RS 80.698,49
OUTROS CREDITOS		RS 243.867,50	RS 243.867,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		RS 1.200,00	RS 1.200,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		RS 242.667,50	RS 242.667,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 270.690,17	RS 273.898,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 270.690,17	RS 273.898,81
ESTOQUES		RS 3.100.000,00	RS 3.100.000,00
ESTOQUES		RS 3.100.000,00	RS 3.100.000,00
ANTECIPACOES		RS 14.140,24	RS 14.140,24
ANTECIPACOES		RS 14.140,24	RS 14.140,24
ATIVO NAO CIRCULANTE		RS 1.103.059,21	RS 1.551.049,21
(-) INVESTIMENTOS		RS (0,00)	RS 400.000,00
(-) PARTICIPACOES SOCIETARIAS		RS (0,00)	RS 400.000,00
(-) PARTICIPACAO SOCIETARIA		RS (0,00)	RS 400.000,00
IMOBILIZADO		RS 1.342.225,99	RS 1.390.215,99
BENS EM OPERACAO		RS 1.342.225,99	RS 1.390.215,99
BENS EM OPERACAO		RS 1.342.225,99	RS 1.390.215,99
(-) (0) DEPRECIACAO ACUMULADA		RS (239.166,78)	RS (239.166,78)
(-) (0) DEPRECIACAO ACUMULADA		RS (239.166,78)	RS (239.166,78)
(-) (0) DEPRECIACAO ACUMULADA		RS (239.166,78)	RS (239.166,78)
PASSIVO		RS 6.864.505,65	RS 5.366.658,81
PASSIVO CIRCULANTE		RS 154.293,96	RS 164.451,72
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		RS 154.293,96	RS 164.451,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		RS 12.839,61	RS 17.386,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		RS 12.839,61	RS 17.386,09
PROVISOES CONSTITUIDAS		RS 117.434,74	RS 101.959,76
PROVISOES CONSTITUIDAS		RS 117.434,74	RS 101.959,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		RS 24.019,61	RS 24.019,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		RS 24.019,61	RS 24.019,61
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 21.086,26
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 21.086,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
CREDITOS DE SOCIOS OU PESSOAS LIGADAS		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
CONTRATO DE MUTUO		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		RS (233.370,96)	RS 1.247.112,62
CAPITAL REALIZADO		RS 610.856,00	RS 610.856,00
CAPITAL SUBSCRITO		RS 610.856,00	RS 610.856,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		RS 610.856,00	RS 610.856,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		RS (844.226,96)	RS 636.256,62
RESERVAS DE LUCROS		RS 46.876,84	RS 2.000.000,00
RESERVA DE LUCROS PROPRIOS		RS 46.876,84	RS 2.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		RS (891.103,80)	RS (1.363.743,38)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		RS (891.103,80)	RS (1.363.743,38)

312

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200472183	CNPJ 03.609.330/0001-77
NOME EMPRESARIAL CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO SPED	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.A1.F3.DE.BD.D1.85.00.2A.CD.26.49.0D.B5.49.5E.3A.40.2F.87	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU:09479295334	792904623717635479 9	19/07/2018 a 18/07/2021	Sim
Contador	19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO:19840934368	829510277016777357 9	27/05/2020 a 27/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

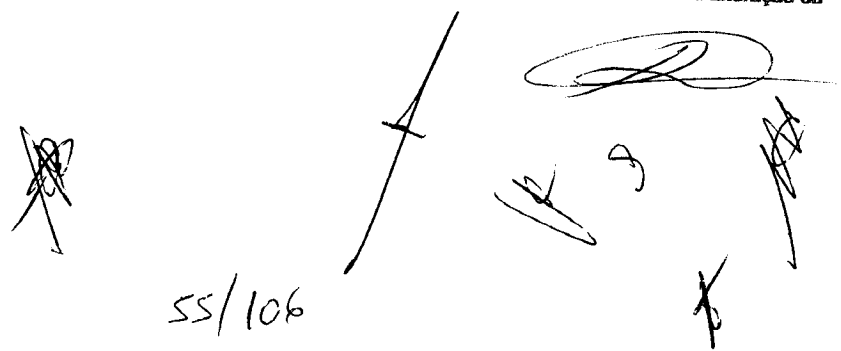
A8.A1.F3.DE.BD.D1.85.00.2A.CD.26.49
.0D.B5.49.5E.3A.40.2F.87-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 27/05/2020 às 11:07:51

 72.C3.D0.85.91.7F.FE.F5
 2B.43.48.CC.38.36.20.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



 SS/106

CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP

CNPJ – 03.609.330/0001-77

NIRE – 21200472183

Endereço – Rua B, nº 06, Sítio Leal – Filipinho, São Luís – Maranhão, CEP - 65.040-000

1313
f

DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

Situação do Balanço/2019:

AC = 3.815.609,60

RLP = 400.000,00

AT = 5.366.658,81

PC = 164.451,72

ELP = 3.955.094,47

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \Rightarrow \text{ISG} = \frac{5.366.658,81}{164.451,72 + 3.955.094,47} \Rightarrow \text{ISG} = \frac{5.366.658,81}{4.119.546,19} \Rightarrow \text{ISG} = 1.3027$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \Rightarrow \text{ILG} = \frac{3.815.609,60 + 400.000,00}{164.451,72 + 3.955.094,47} \Rightarrow \text{ILG} = \frac{4.215.609,60}{4.119.546,19} \Rightarrow \text{ILG} = 1.0233$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \Rightarrow \text{ILC} = \frac{3.815.609,60}{164.451,72} \Rightarrow \text{ILC} = 23,2020$$

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO EXIGIVEL}}{\text{ATIVO TOTAL}} \Rightarrow \text{IE} = \frac{164.451,72 + 3.955.094,47}{5.366.658,81} \Rightarrow \text{IE} = \frac{4.119.546,19}{5.366.658,81} \Rightarrow \text{IE} = 0,7671$$

[Handwritten Signature]
Jair Pereira Leonardo
 Contador
 CRC/MA – 5923

[Handwritten Signature]
Flor de Liz Garcez de Abreu
 Sócia – Administradora
 CPF – 094.792.953-34

THALYNE FERREIRA CALDAS Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
 Tabela Interina: Roselaine Praxedes Rodrigues
 Tabela Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho

THALYNE FERREIRA CALDAS Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
 Tabela Interina: Roselaine Praxedes Rodrigues
 Tabela Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JAIR PEREIRA LEONARDO.
[Handwritten Signature]
HALYNE FERREIRA CALDAS
 Escrevente Autorizado Em Test. *[Handwritten Signature]* da verdade.

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU.
[Handwritten Signature]
THALYNE FERREIRA CALDAS
 Escrevente Autorizado Em Test. *[Handwritten Signature]* da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR03101354PM4TTMIS8NHE8A, Data/Hora: 25/05/2020 12:42:13, At: 13.17.4, Parte(s): JAIR PEREIRA LEONARDO, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 16,00, Emolumentos: R\$ 5,50, FERC: R\$ 0,50, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. FEMP+FADEP: R\$ 1,24, Total: R\$ 17,24

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR031013TTJKTKTXKWCZE66, Data/Hora: 25/05/2020 12:39:39, At: 13.17.4, Parte(s): FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 16,00, Emolumentos: R\$ 15,50, FERC: R\$ 0,50, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. FEMP+FADEP: R\$ 1,24, Total: R\$ 17,24

Thalayne Ferreira Caldas
 Escrevente Autorizado

[Handwritten Signatures]
 04/06/2020
 36/106

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/00001269
Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68
CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07.07.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.409.343-68 Controle : 2028.2342.2655.2969

1315
+



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA
Certidão n.º: MA/2020/00001270 Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68 CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR Validade: 07.07.2020 Finalidade: OUTRAS	

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.409.343-68 Controle : 1933.1247.1561.2188

Handwritten signatures and marks:

- Top right: A large signature with a cross-like mark.
- Middle right: A signature with a horizontal line underneath.
- Bottom center: A signature with a long horizontal line extending to the right.
- Bottom left: A signature.
- Bottom right: A signature.
- Far right: A signature.
- Bottom center: A signature.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 827984/2020
Emissão: 01/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: 034a5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1316
f

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
CNPJ: 03.609.330/0001-77
Registro: 0000052995
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 610.856,00
Data do Capital: 25/06/2014
Faixa: 4
Atividades CNAE:

- Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR
 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS
 -CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - PROJETOS ,INCORPORAÇÃO ,COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS
 -CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
 -ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(RUAS, LOGRADOUROS)
 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(SEM ESPECIALIZAÇÃO)
 -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS
 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGACÃO.
 -PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
 -ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES
 -INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 -SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 -LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR(ÔNIBUS,MOTOCICLETAS,TRAILERS).

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA B, SITIO LEAL, N 06, FILIPINHO, SAO LUIS, MA, 65040000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 10/03/2000
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 000005331EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)
Parcelamento Ano: 2020
Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IVAN CALDAS SERRA PINTO
Registro: 1105137244
CPF: 022.302.163-68
Data Início: 05/02/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

Handwritten signatures and initials: A, A, lk, S, J, H

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 034a5
Impresso em: 29/06/2020 às 22:09:06 por: adapt, ip: 164.163.253.26

sgf/106





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 827984/2020
Emissão: 01/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: 034a5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: ART. 18 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

1317
f

[Handwritten signatures and marks]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 034a5
Impresso em: 29/06/2020 às 22:09:06 por: adapt, ip: 164.163.253.26

60/106





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 827986/2020
 Emissão: 01/04/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: 63d7Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

138

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: IVAN CALDAS SERRA PINTO
 Registro: 1105137244
 CPF: 022.302.163-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 07/11/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: ART. 18 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
 Registro: 0000052995
 CNPJ: 03.609.330/0001-77
 Data Início: 05/02/2014
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



61/106

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**

A empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, por sua representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, Engenheiro Civil e Sanitarista, portador do CPF nº 022.302.163-68 e inscrito no CREA/MA sob o nº 1105137244 será indicado como Responsável Técnico pela execução do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG** e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituto e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

São Luís/MA, vinte e nove de junho de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

Ivan Caldas Serra Pinto
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP
Ivan Caldas Serra Pinto
Engenheiro Civil e Sanitarista
RG nº 2375584-7-SSP/MA
CPF nº 022.302.163-68
CREA nº 1105137244



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 80369 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 80369 / 2014

PROTOCOLO : PRO0006676014

DATA DE EMISSÃO : 06/08/2014

1320
+

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO

Carteira : 1105137244XXXX

CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil
Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 164408 Tipo da ART:Normal

Profissional Vinculado: 0

Registrada em : 31/10/2005

Baixada em : 06/08/2014

Endereço da Obra : RÓD DE ACESSO TRECHO SAO BENTO / BACURITUBA, ***, CEP : 65000000 SAO BENTO / BACURITUBA/MA

Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXECUCAO DOS SERVICOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA DE ACESSO TRECHO: BACURITUBA / SAO BENTO, COM 9,22KM DE EXTENSAO, OBJETO DO CONTRATO N. 004/2005 - ASSJUR/SINFRA. PRAZO DE EXECUCAO: 120 DIAS CORRIDOS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Fernandes M. Régio
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

04.06.2020
JAB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

63/106





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

CREA MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 369/14 Fis. 01 A 03

GOVERNO DO
maranhão

1321

Jorge Almir Pezosa Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, com sede na Rua-B, Número-06, Sítio Leal - Filipinho em São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, que no período de 20/09/05 a 20/10/06 executou para Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.492/0001-08, os serviços de Melhoramentos e Pavimentação da Rodovia de Acesso, trecho: Bacurituba / São Bento, com extensão total de 9,22km, objeto do Contrato nº 004/2005-ASSJUR/SINFRA, Constante do Processo Administrativo nº 1.429/2001 - SINFRA, Adjudicação nº 260/2005 - CCL e Ordem de Serviço nº 022/2005, datada de 20/09/05, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D-19ª Região, ART nº 164408, e planilha de quantidades abaixo.

b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.00	TERRAPLENAGEM		
1.01	Desmatamento, destocamento de árvores c/diám. até 0,15 m inclus. limpeza	m ²	161.884,55
1.02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 50 m c/Basculante	m ³	-
1.03	Idem. DMT = 50 a 200 m c/Basculante	m ³	-
1.04	Idem. DMT = 2000 a 3000 m c/Basculante	m ³	45.431,99
1.05	Idem. DMT = 3000 a 5000 m c/Basculante	m ³	74.645,58
1.06	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	m ³	50.824,76
1.07	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	m ³	92.461,31
1.08	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 6000 a 7000m c/ Basculante	m ³	87.953,32
2.00	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito	m ²	87.314,17
2.2	Estabilização granulométrica sem mistura de materiais:		
2.02.01	Sub-base estab. granul. s/mistura c/ 0,10m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m ³	18.287,81
2.02.02	Base estab. granul. s/mistura c/ 0,15m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m ³	17.598,54
2.3	Imprimação betuminosa (execução + fornecimento de material + transporte)	m ²	80.005,44
2.4	Pintura de ligação (execução + fornecimento de material + transporte)	m ²	55.661,82
2.5	AAUD (Usinagem+execução + fornecimento de material + transporte)	ton.	3.590,18
2.6	Tratamento Superficial Simples com brita (execução + fornecimento de material + transporte)	m ²	24.040,28
2.7	Momento de transporte para material de jazida para sub-base e base	tkm	1.050.366,29
3.00	DRENAGEM		
3.01	Escavação manual de material de 1ª categoria	m ³	24,30
3.02	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m ³	126,00
3.03	Reaterro e compactação para bueiros	m ³	3,30
3.04	Arrancamento e remoção de bueiros tubulares de concreto (BSTC D= 1,00m)	m	12,00
3.05	Corpo de B0TC D= 1,00m CA-2	m	-

64/106

04/06/2020

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVÁRIAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 50369/14 Fls. 01 A 03

1322

GOVERNO DO
maranhão

Jorge Abreu de Azevedo Régio
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

3.06	Boca de BDTC D= 1,00m	m	
3.07	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada	m ²	4,56
3.08	Meio fio tipo 3	m	1.154,00
3.09	Entrada d'água de concreto - tipo-I	und	20,00
3.10	Descidaq d'água, em aterro tipo rápido - tipo I	m	30,60
3.11	Argamassa de cimento e areia - 1.3	m ³	9,00
4.00	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
4.01	Ponte de concreto armado com 8,20m de larg. comp. 26,20m, 25,40m, 26,40 e 25,80m, respectivamente (total: 85,16m ²)	m ²	-
4.02	Laje de transição (8,20 x 3,00 x 0,10)		
4.02.1	Forma de madeira compensada (fornecimento e execução)	m ²	-
4.02.2	Concreto estrutural FCK= 18 Mpa	m ³	-
4.02.3	Aço CA-50, fornecimento preparo e colocação nas formas	und	-
4.03	Arrancamento e remoção de ponte de madeira 26,20m, 25,40m, 26,40 e 25,80m	m	-
4.04	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada (p/ 103,80m ponte)	m ²	-
4.05	Demolição de pilares tipo parede em concreto armado para os 4 pontilhões	m ³	-
5.00	SINALIZAÇÃO		
5.01	Sinalização horizontal		
5.01.1	Pintura de faixa no pavimento	m ²	-
5.03	Pintura diversas (zebrado, setas e pare)	m ²	-
5.02	Sinalização vertical		
5.02.1	Placa retangular (2,00 x 1,00)m	und	10,00
5.02.2	Placa retangular (1,50 x 0,50)m	und	11,00
5.02.3	Placa circular D= 0,75m	und	22,00
5.02.4	Placa quadrada l= 0,75m	und	9,00
5.02.5	Marco quilométrico 0,67 x 0,50m	und	9,00
5.02.6	Fornecimento e implantação de balizador	und	80,00
5.02.7	Pórtico metálico com placa de sinalização	und	2,00
5.02.8	Ondulação (L=1,50 h= 0,10m)	m ²	27,00
5.02.9	Sonorizador (6,00 x 3,00)m	m ²	48,35
5.02.10	Monumento padrão GEINFRA	und	1,00
6.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.01	Defensas metálicas semi-maleáveis	m	-
6.02	Proteção vegetal de taludes	m ²	27.294,37
6.03	Monumento padrão GEINFRA	und	-
7.00	PROJETO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA		
7.01	Serviços de conformação e recuperação de áreas exploradas (empréstimos + jazidas)	m ³	17.147,00

São Luis(MA), 04, 08, 04

04/06/2020
 JH

Eng. José do Vale Faria
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias - SUPER/SINFRA

Eng. José do Vale Faria
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias SEAO/SINFRA

65/106



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 42918 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 42918 / 2012

PROTOCOLO : PRO0003459112

DATA DE EMISSÃO : 12/07/2012

13.23

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO

Carteira : 1105137244XXXX

CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil
Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 325764 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 22/11/2006

Baixada em : 03/02/2012

Endereço da Obra : ESTRADA DO PORTO DE MOCAJATUBA BEIRA RIO, PORTO, CEP : 65000000 PACO DO LUMIAR/MA

Proprietário : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR

Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Contratante : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR

SERVICOS DE MELHORIA E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS DE ACESSO DO MUNICIPIO PACO DO LUMIAR; TERRAPLANAGEM 5.725,73M3;

PAVIMENTACAO 39.331,00M2; IMPRIMACAO 44.691,33M2; TRAT SUP. DUPLO 15.343,00M2; TAPA BURACO C/ AAUQ 3.342,59M2; PINT. DE FAIXA 610,00M2;

TOMADA DE PRECO 007/04; CONTRATO DATA 10/01/05; DISTRATO DATA 30/12/05.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Heleno Baldez
Eng.º Agr.º Jorge Heleno Baldez
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1098-D/PA

04 DE 2010
JA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Cândido Mendes(antiga Rua da Estrela) 540, Centro São Luis/MA 65010-200

Telefones: DDD-98 Sede:2106-8300 - Estrela:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 12/07/2012 Operador : DIEGO

Página 1/1



06/106

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CIVAN – Construtora e incorporadora Vanguarda Ltda. CNPJ-03.609.330/0001-77, executou para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, parte dos serviços objeto do contrato nº 001/2005, de 10/04/2005, referente à Tomada de Preço nº 007/2004, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Ivan Caldas Serra Pinto – Crea nº 1450/D-MA 19ª Região.

SERVIÇOS:

1 - TERRAPLANAGEM – 1.1 Desmat., Destoc. e limpeza. 30.800,00 m² - 1.02 Esc. Carga e Transporte mat. 1ª cat. – 1.02.01- DMT 0 à 500 m c/ Basc. 14.508,00 m³ - 1.02.02- DMT 500 à 1000m c/ Basc. 7.147,00 m³ - 1.02.03 - DMT 1000 à 1500 m c/ Basc. 18.294,06 m³ - 1.03 – Compactação de Aterro 95% Proctor Normal 17.634,00 – 1.04 - Compactação de Aterro 100% Proctor Normal 7.224,00 m³ – 1.05 – Esc. Carga Transporte Material inservível DMT até 2 km 504,00 m³.

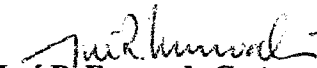
2 – PAVIMENTAÇÃO – 2.01 – Regularização e Compactação do Sub-leito 76.760,00 m² - 2.02 – Escavação e Carga de Material de Jazida, inclusive Desmatamento e Escavação 17.514,00 m³ - 2.03 – Transporte de Material de Jazida DMT = 5 km 131.355,00 t x km – 2.04 – Estab. Granul. S/ Mistura de Material (Jazida) 17.514,00 m³ - 2.05 – Imprimação 44.691,33 m² - 2.06 – Pintura de Ligação 30.492,00 m² - 2.07 – Tratamento Superficial Simples (TSS) 18.400,00 m² - 2.08 – Tratamento Superficial Duplo (TSD) 15.343,00 m² - 2.09 – A.A.U.Q. 1.921,00 t – 2.10 – Recuperação de Pontos Localizados (Tapa-Buraco com A.A.U.Q) 2.650,00 m².

3 – DRENAGEM – 3.01 Escavação e Essent. De Guias 682,00 m 3.02 Execução de Sarjeta e Sarjetões de Córrego 66,40 m².

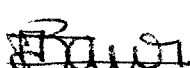
4 – SINALIZAÇÃO – 4.01 Pinturas de Faixas 610,00 m² - 4.02 Placa de sinalização – 4.02.01 – Circular D=0,60 m – 4.02.02 – Quadrada L = 0,60 m – 4.02.03 Retangular (0,60 x 0,90 m) – 4.02.04 Retangular (1,50 x 1,00 m).

Paço do Lumiar 09 de março de 2006.

04/06/2020
JA


José R. Franco da Costa
Sec. Munic. de Infra-Estrut.
Transp. e Meio Ambiente

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42918/12 Fis. 01 A 02


Eng. Agr. Jorge Heliano Baldez
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1869-D/PA

67/106



1325

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 80370 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 80370 / 2014

PROTOCOLO : PRO0006676014

DATA DE EMISSÃO : 06/08/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO

Carteira : 1105137244XXXX

CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil
Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 148767 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 14/11/2001

Baixada em : 03/02/2012

Endereço da Obra : MA-110, , CEP : 65000000 BACABEIRA / ROSARIO/MA

Proprietário : GER. ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA

Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Contratante : GER. ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA

SERVICOS DE RESTAURACAO DA RODOVIA MA-110, TRECHO: BACABEIRA/ROSARIO, COM EXTENSAO DE 8,3KM, CONTRATO GEINFRA N. 023/2001-ASSJUR.

OS N. 027/2001.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

04/06/2014

Jorge Almir Feres M. Régio
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Handwritten signatures and initials.



68/106

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVÁRIAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 3037/14 Fis. 01 A 03

GOVERNO DO
maranhão

1326
 f. Jorge Almir Peres M. Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, com sede na Rua-B, Número-06, Sítio Leal - Filipinho em São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, que no período de 27/08/01 a 30/06/02 executou para a Gerência de Estado de Infraestrutura - GEINFRA, os serviços de Restauração da Rodovia MA-110, trecho: Bacabeira / Rosário, com extensão total de 8,30km, objeto do Contrato nº 023/2001 ASSJUR/GEINFRA, Constante do Processo Administrativo nº 005/2001 - GEINFRA, Tomada de Preços nº 030/2001 - CPCL e Ordem de Serviço nº 027/2001, datada de 27/08/01, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D 19ª Região, ART nº 148767, e planilha de quantidades abaixo.

b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.00	RESTAURAÇÃO		
1.01	Desmatamento, destocamento de árvores c/diâm. até 0,15 m inclus. limpeza	m ²	3.000,00
1.02	Base de solo estab. granul. s/mistura de materiais	m ³	586,00
1.03	Imprimação betuminosa (execução + fornecimento de material)	m ²	85.196,00
1.04	Tratamento Superficial Simples com emulsão (execução + fornecimento de material)	t	34.686,00
1.05	CBUQ (Usinagem+execução + fornecimento de material)	t	4.892,00
1.06	Remoção de revestimento	m ³	1.950,00
1.09	Escavação manual de cavas de 1ª categoria	m ³	2.387,72
1.10	Argamassa de cimento e areia - 1:3 rejunte / revest. Placas de concreto	m ³	4,73
1.11	Boca de BSTC D= 0,60m	und	5,00
1.12	Execução de dreno longitudinal	m	1.690,00
1.13	Boca de saída para dreno sub-super BSD-03	und	9,00
1.14	Sarjeta de corte tipo-A	m	5.455,00
1.15	Fornecimento e assentamento de guias	m	641,80
1.16	Descida d'água tipo rap-canal retangular DAR-02	m	57,00
1.17	Entrada d'água EDA-01	und	19,00
1.18	Dissipador de energia DES-01	und	34,00
1.19	Dissipador de energia DEB-01	und	28,00
1.20	Dissipador de energia DEB-02	und	1,00
1.22	Canaleta dupla de concreto	m	40,00

69/106

01/06/2002

Handwritten marks and numbers, including '1' at the bottom right.

AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 803/10/14 Fis. 01 A 63

Jorge Almir Feres M. Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente OREMA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.23	Demolição de estrutura de concreto	m ³	5,53
1.24	Revestimento vegetal com mudas	m ²	1327 14.400,00
1.25	Defensas semi-maleável simples	m	202,00
1.26	Pintura de faixa 0,10m	m ²	3.167,89
1.27	Pintura diversas (zebrados, setas e pare)	m ²	50,00
1.28	Tacha refletiva bi-direcional	und	2.013,00
1.29	Tachão refletivo bi-direcional	und	147,00
1.30	Implantação de placa de sinalização semi-refletiva	m ²	69,41
1.31	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	1.119,00
1.32	Limpeza de bueiro	m ³	11,09
1.33	Roçada manual	ha	7,32
1.34	Transporte em caminhão basculante de 5m ³ (8,8t) expurgo	t.km	12.753,00

São Luis(MA) 04, 08, 2014

Eng.º José do Vale Filho
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

Eng.º José do Vale Filho
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias SEAOR/SINFRA

04 de 2014



1328
f

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO
Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021/2094/2116 - FAX: 232-3483 - Telex: 133 - São Luís - MA

CERTIDÃO Nº 0572/94-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil e Sanitarista IVAN CALDAS SERRA PINTO, formulada em 29.03.94, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 988/94, em 05.04.94, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 2376, em 11.12.91, referente à Construção Comercial, localizada à BR/135, KM 110- Itapecurú/MA, de propriedade de Agropecuária J.R. Comércio e Transportes Ltda, com uma quantificação de 952m², no valor de Cr\$. 14.999.997,60 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos); sendo a Anotação efetivada em nome da Firma CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, e sob a responsabilidade técnica do requerente. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 06 de abril de 1994.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-MA

José Álvaro Costa
CHEFE

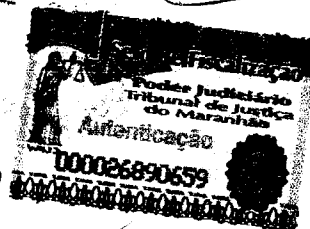
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DO CREA-MA

Orlando de Nazareth Soares
CHEFE

José Ribamar Franco da Costa
Eng.º Civil
Presidente CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/06/2000

Silvia
Servidor





LATICÍNIO SÃO JOSÉ

Agropecuária J.R. Com e Transp. Ltda.

1329

CREA - MA

ATESTADO

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 57274 Fls. 01 A 02

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-M.A.

Jose Renato Caldas

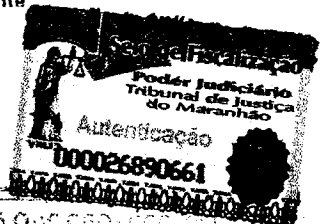
Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil e Sanitarista, *van Caldas Serra Pinto*, CREA 1450/D 19ª Região, R.G. Nº 67193 - SSP -MA, foi o Responsável Técnico pela execução dos serviços do Complexo Industrial do Laticínio São José, de propriedade da Agropecuária J.R. Comércio e Transportes Ltda., localizada no km 110 da BR-135, Itapecuru-MA, conforme ART. Nº 2376 de 11/112/91, em nome da Firma *Conierplan Construção e Terraplanagem Ltda.*, C.G.C Nº 05.735.592/0001-03, no valor de Cr\$ 14.999.997,60 (Quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzelros e sessenta centavos), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os quais constaram de construção de aterro, pavimentação de ruas, pátios, cerca de arame e moirões de concreto, urbanização e drenagem e prédios com 952 m² de cobertura e 4.856 m² de área construída, sistema de abastecimento d'água, sistema de esgotos, instalações elétricas e industriais assim discriminados: 1) Construção de um galpão com 622,50 m² em estrutura metálica; 2) Construção de três prédios em estrutura de concreto e alvenaria de tijolo com área de 289,10 m²; 3) Construção 1.225 m² de piso em concreto simples e estrutural; 4) Construção de 1445 m² de pavimentação de ruas e pátios em A.A.U.Q; 5) Construção de 723,70 m² de alvenaria de tijolo aparente e 419,60 m² de alvenaria de tijolo comum; 6) Reboco simples de 622,40 m² de parede de alvenaria de tijolo; 7) Reboco com impermeabilização térmica com utilização de placas de isopor em paredes e forros de quatro câmaras frias com 324 m² de área; 8) Revestimento de 622,50 m² de piso em cerâmica anti-corrosiva; 9) Revestimento de 289,10 m² de piso em cerâmica vitrificada; 10) Revestimento em bloco hexagonal de alta resistência em 1.241 m²; 11) Construção de 346 m² de forro em madeira de lei; 12) Construção de 302 m² de telhado em madeira de lei; 13) Cobertura de 302 m² em canaletas de fibrocimento; 14) Construção de 650 m² de telhado em estrutura metálica; 15) Cobertura de 650 m² em chapas onduladas de fibrocimento; 16) Construção de 57,10 m² de esquadrias de madeira de lei e alumínio; 17) Pintura 1.120 m² de alvenaria aparente em verniz; 18) Pintura de 783 m² em latex sobre massa corrida; 19) Construção de instalação elétrica para iluminação e força com painéis de comando, quadros de proteção e sub-estação de 112 KVA; 20) Montagem eletro-mecânica de um conjunto para beneficiamento de leite tipo B, constando de um pasteurizador, maturador, padronizadora e empacotadora, para uma capacidade de 40.000 L/dia, quatro câmaras frigoríficas, caldeira de 150 lb e grupo gerador de 6 cilindros e 90 HP; 21) Sistema de coleta e tratamento de efluente líquido através de filtro biológico com capacidade para 2 l/s; 22) Sistema de abastecimento d'água, através de três poços tubulares com capacidade de 6.500 m³/h, cada e profundidade de 60 m, revestidos em tubos geomecânicos de 8", dotados de conjuntos elevatórios, quadros de comandos, dois reservatórios em concreto armado, sendo um elevatório e um enterrado com capacidade para 100 m³.

Agropecuária J. R. Comércio e Transportes Ltda.

Jose Renato Caldas Serra Pinto
José Renato Caldas Serra Pinto

Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/10/2000
[Assinatura]
Servidor



72/106



1330

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luís - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1016/93-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma **CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, formulada em 010993, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 2507/93, em 030993, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência das Anotações com as características que seguem: A.R.T. 2286, em 030993, referente à Terraplanagem e Pavimentação, localizada na BR 135- Est. Capitação (Rosário), com uma extensão de 8,0KM, no valor de Cr\$ 126.200.753,88 (cento e vinte e seis milhões, duzentos mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos); A.R.T.2287, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na BR 135-Aterro-Campo de Perizes (Rosário), com uma extensão de 18,4KM, no valor de Cr\$ 342.154.631,00... (trezentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros); A.R.T. 2288, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na Lagoa de Estabilização (Conj. Maibão), com uma quantificação de 124.700,00m², no valor de Cr\$...... 28.733.500,67 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e tres mil, quinhentos cruzeiros e sessenta e sete centavos); A.R.T. 2289, em.... 030993, Terraplenagem e Pavimentação, localizada na MA/122- (Lote nº 02) com uma extensão de 35,00km, no valor de Cr\$ 112.866.961,62.... (cento e doze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos); A.R.T. 2290, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada em Alegre/Presidente Juscelino, com uma extensão de 45KM, no valor de Cr\$ 109.073.419,89, (cento e nove milhões, setenta e três mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e oitenta e nove centavos); todas de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão-CODERMA. Sendo as Anotações efetivadas em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Engº Civil e Sanitarista Ivan Caldas Serra Pinto. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com as respectivas Baixas de A.R. Ts., averbando-se o Atestado em anexo, como

Cont...

Inspetorias: Açailândia - 738-2112 - Bacabal - 621-1444 - Balsas - 741-2389 - Caxias - 521-4072
Imperatriz - 721-1734

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/06/1993

Servidor

33/106

TABELONATO DO
2º Ofício
TABELÃO
Cadastramento
Continua
São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente
certidão é a reprodução fiel do
original que se encontra apresentada
nos autos: 30 de Maio/1993

Maria das Graças Ribeiro de Alencar
Escritor(a) Juramentada



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
 ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 ☎ 221-2021-221-2094-221-2116 - Telex 133 - São Luís - MA.

Fax: 232-3483

1331
 †

fls.02

parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 03 de setembro de 1993.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
 DO CREA-MA

João Augusto Costa
 CHEFE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 DO CREA-MA

Carolina de Maranhão Sousa
 CHEFE

Francisco Soares da Silva
 Presidente CREA-MA

TABELIONATO DO
 2º OFÍCIO
 TABELÃO
 Coisa Concreta
 Coutinho

3001/1993

INSPECTORIAS: IMPERATRIZ BALSA
 TELEFONES: 721-1734 741-2389 621-1444 738-3299 521-4072

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 18/06/1993
 Servidor

74/106



Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
No. 1016/83 Fls. 01 A 06
José Alípio Costa
Chefe do Depto. de Documentação
CREA MA

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CGC(MF) nº 05:735.592/0001-03; executou para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA, os seguintes serviços, no período de março/84 a janeiro/86: A) - Serviços Rodoviários no trecho ALEGRE-PRESIDENTE JUSCELINO, com extensão de 45,820 Km ao custo total de Cr\$. 109.073.419,89 e constando de: 1 - Desmatamento 972.600,00 m², 2 - Terraplena - gem 149.300,00 m³, 3 - Pavimentação em C.B.U.Q 126,00 t, 4 - Obras d'Arte Corrente 443,00 m, 5 - Obras D'Arte Especiais 37,00 m, - B) - Serviços Rodoviários na MA-122 (Lote nº 02), no prazo de 120 dias, ao custo total de Cr\$. 112.866.961,62, constando de: 1 - Mobilização de equipamento e Instalação do canteiro de obra - verba, 2 - Transporte comercial de brita - 3.341,50 t, 3 - TERRAPLENAGEM - 3.1 - Desmatamento e Limpeza do corpo estradal e de empréstimos 237.500,00 m², 3.2 - Escavação, carga e transporte em 1ª categoria, DMT = 0,400 Km 45.000,00 m³, 3.3 - Compactação de aterros 37.600,00 m³, 3.4 - Transporte de água, DMT - 19 Km 10.879,00 t, 4 - PAVIMENTAÇÃO - 4.1 - Regularização e compactação do sub-leito 121.000,00 m², 4.2 - Desmatamento e limpeza de jazidas - 43.550,00 m², 4.3 - Expurgo de Jazidas 43.550,00 m³, 4.4 - Escavação e carga de material de jazidas - 4.4.1 - Para regularização do sub-leito - 14.369,00 m³, 4.4.2 - Para Base 26.860,00 m³, 4.5 - Base estabilizada granulometricamente s/ mistura, e=0,15 e 0,20 21.000,00 m³, 4.6 - Imprimação, inclusive transporte de material betuminoso 114.000,00 m², 4.7 - Fornecimento, Espalhamento e Compactação A.A.U.Q. 15.136,00 t, 4.8 - Transportes gerais locais - Material de Jazida- 4.8.1 - Para regularização de sub-leito a DMT = 12,3Km 16.794,00 t, 4.8.2 - Para base, DMT = 1,2 Km 45.771,00 t, 4.9 - Brita DMT = 8,3 Km - 3.341,50 t, 4.10 - Carga de brita no estoque 2.227,50 m³, 4.11 - Transporte de água, DMT = 19 Km 12.551,00 t, 5 - OBRAS DE ARTE CORRENTE - 5.1 - Alvenaria de pedra argamassada para berços e bocas de bueiro 68 m³, 5.2 - Formas de madeira - 114 m², 5.3 - Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado $\phi=0,40m$ 12 m, $\phi = 0,80 m$ 2 m, $\phi = 1,00m$ 43,50m, 5.4 - Argamassa de cimento/areia, traço 1:4 70 m³, 6 - DRENAGEM PROFUNDA - 6.1 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria, p/rebaixamento de greide, DMT = 0,4 Km 2.530 m³, 6.2 - Aquisição e carga de areia 1.265 m³, 6.2.1 - Transporte de areia DMT = 10 Km 235.00m³

TESTADO O HONTE QUE A PRESENTE
CERTIDÃO É A REPRESENTADA
30/01/86
Município de São Luís - Maranhão
Asservento Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPCL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/10/1986
Servidor

75106



Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão

AVERBAMOS O PRESENTE ATESTAÇÃO COMO PARTE DO EDITAL Nº. 4016/91 Fls. 01 A 06 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREA-M^a

1333

Handwritten signature and initials

6.3 - Espalhamento de areia 1.265 m³, 6.4 - Transporte de areia, DMT = 4 Km - 1.897,5 t, 6.5 - Escavação e carga de material de empréstimo p/camada de selo 1.502 m³, 6.6 - Espalhamento de material p/selo 1.502 m³, 6.7 - Compactação de material p/selo 1.265 m³, 6.8 - Transporte de material p/selo, DMT = 4 Km - 2.403,5 t, 6.9 - Valeta de proteção de corte, 6.9.1 - Escavação manual 1.265 m³, 6.10 - Obra de Arte Especial, 6.10.1 - Escavação manual 66 m³, 6.10.2 - Alvenaria de pedra argamassafa 305 m³, 6.10.3 - Formas de madeira 248 m², 6.10.4 - Ponte de madeira 12 m, 6.11 - Contenção de encostas instáveis (Km 25,3 LD), 6.12 Muro de pranchões de madeira de 4" e estacas de madeira de 6" x 12" c/30.0 m x 10.0 m 150 m, C) - ATÉRRO NO CAMPO DE PERIZES executado no prazo de 235 dias, ao custo total de Cr\$ 342.154.631,02, constando de: 1 - Estudos e Projetos Topográficos 20 Km, 2 - Mobilização, Desmobilização de Equipamentos - Verba, 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES - 3.1 - Desmatamento, Destocamento e Limpeza de Jazidas - 493.037,00 m², 3.3 - Limpeza da Faixa de Utilização do Atérro 300.000,00 m², 3.4 - Limpeza da Faixa de Bermas 128.800,00 m², 3.5 - Caminho de Serviço de Jazidas 36.300 m², 4 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, 4.1 - Escavação e Carga de Material de Jazidas 412.784,30 m³, 4.2 - Transportes Gerais Locais DMT de 9.0 a 23,0 Km 740.591,34 t, 4.3 - Espalhamento de Material 1.123.225,00 m³, 5 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL - Verba, 6 - PAVIMENTAÇÃO, 6.1 - Regularização e Compactação do sub-leito 180.000,00 m², D) - Serviços Rodoviários no ACESSO A ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, trecho Ent^o BR-135, no prazo de 90 dias, e custo total de Cr\$..... 126.200.753,88, constando de: 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1 - Desmatamento, Destocamento e Limpeza de Árvores com DMT até 0,15 m, 1.1.1 - Do corpo Estradal 656.800,00 m², 1.1.2 - Dos Empréstimos 105.100,00 m², 1.1.3 - Expurgo de Terra Vegetal 59.330,00 m³, 1.2 - Caminhos de Serviço, 1.2.1 - Escavação e Transporte em Material de 1ª Categoria 13.024,00 m³, 1.2.2 - Escavação e carga de Material de Jazida 3.666,00 m³, 1.2.3 - Revestimento Primário 9.500,00 m², 1.2.4 - Transporte de Material de Jazida à DMT = 2,0 Km 29.207,50 m³, 1.2.5 - Escavação, carga e Transporte em Material de 1ª Categoria DMT = 0,40 Km 113.259,00 m³, 1.2.6 - Compactação de aterros 96.270,15 m³, 2 - PAVIMENTAÇÃO - 2.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza de Árvores de Diâmetro até 0,15 m, 2.1.2 - De Ocorrências 17.185,20 m², 2.2 - Expurgo de Terra Vegetal, 2.2.1 - De Ocorrências 17.185,20 m², 2.3 - Regularização e Compactação do sub-leito 98.300,00 m³, 2.4 - Escavação e Carga em Material de 1ª Categoria, 2.4.1 Para Sub-Base 16.806,46 m³, 2.4.2 Para Base 25.465,37 m³, 2.5 - Estabilização Granulométrica s/Mistura de Material, 2.5.1 - Para Sub-Base 10.404,00 m³, 2.5.2 - Para Base 15.817,00 m³, 2.6 - Imprimação 88.470,00 m², 2.7 - Tratamento Superficial Duplo 58.980,00 m², 2.8 - Tratamento Superficial Simples 29.490,00 m², 2.9 - Transportes Gerais Locais, 2.10 - Material p/Sub-Base DMT a 1,41 Km 25.209,69 t, 2.11 - Material p/Base DMT = 2,39 Km 38.198,06 t, 2.12 - Brita p/Tratamento Superficial DMT=24, 0 Km 2.586,14 t, 2.13 - Carga de Brita, 2.13.1 - Na Pedreira 1.408,96 m³, 2.13.2 - No Estoque 1.408,96 m³, 2.14 - Aquisições, 2.14.1 - Brita nº 01 704,48 m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/06/2000
Servidor: *[Handwritten signature]*

Vertical stamp and handwritten notes:
Certifico e dou fé que a presente licitação foi realizada em conformidade com o Edital nº 4016/91 e o Termo de Referência nº 01/91.
São Luís, 18 de Junho de 2000.
Câmara Municipal de Vargem Grande
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

76/106

Handwritten signatures and initials



1334

José Manoel Costa CHEFE

2.14.2 - Brita nº 00 704,48 m³, 2.15 - CM-30 p/Imprimação 132,71 t, 2.16 - Emul são BR-2C p/tratamento superficial 159,25 t, 2.17 - Transportes Comerciais de Material Betuminoso, 2.17.1 - De CM-30 (DMT = 1,044 Km) 132,71 t, 2.17.2 - Emul são BR-20 (DMT = 4,00 Km) 159,25 t, 2.18 - Obras de Arte Correntes, 2.19 - Escavação Manual em Material de 1ª Categoria 774,00 m³, 2.20 - Alvenaria de Pedra Argamassada p/Bocas e Berços 152,00 m³, 2.21 - Formas de Madeira 244,72 m², 2.22 - Revestimento c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:4 429,28 m², 2.23 - Bueiro de Concreto Armado Confeção e Assentamento, 2.24 B.S.T.C. de D = 1,00 m 105,00 m, 2.25 - B.D.T.C. de D = 1,00 m 68,00 m, 2.26 - B.S.T.C. de D = 0,60 m 72,00 m, 2.27 - Transporte de Areia DMT a 22,5 Km 103,55 t, 2.28 - Transporte de Pedra DMT = 8,0 Km 304,00 t, 2.29 - Transporte de Cimento DMT = 60,00 Km 18,96 t, 2.30 - Drenagem Profunda-Colchão de Areia, 2.31 - Escavação, carga e Transporte em Material de 1ª categoria p/rebaixamento de Greide DMT = 200 m - 1.632,00 m³, 2.32 - Carga de Areia 693,60 m³, 2.33 - Transportes Gerais Locais, 2.34 - Areia DMT = 22,5 Km 1.040,40 t, 2.35 - Espalhamento de Areia 693,60 m³, 2.36 - Aquisição de Areia 693,60 m³, 2.37 - Drenagem Superficial, 2.38 - Escavação Manual em Material de 1ª categoria 450,00 m³, 2.39 - Concreto RC - 28 = 255 Kg/cm² 45,36 m³, 2.40 - Revestimento com Argamassa de Cimento e Areia 1.417,50-m², 2.41 - Transportes Gerais Locais, 2.41.1 - Areia DMT = 22,5 Km 89,17 t, 2.41.2 - Brita DMT = 24,0 Km 60,42 t, 2.41.3 - Cimento DMT = 60,0 Km 23,53 t, 2.42 - Plantio de Grama 7.700,00 m², 2.43 - Sinalização Horizontal, 2.44 - Pintura de Faixa de Bordo Contínua 0,10 m (branca) 1.614,00 m², 2.45 - Pintura de Faixa Tracejada 3/6 (branca) 269,00 m², 2.46 - Pintura de Faixa Contínua 0,10 (amarela) 250,00 m², 2.47 - Sinalização Vertical, 2.48 - Placas de Regularização de D = 0,80 m 30 und, 2.49 - Placas de Advertência de L = 0,80 m 8 und, 2.50 - Placas de Orientação, 2.50.1 - De 2,00 x 1,00 m 10 und, E) - LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO DO CONJUNTO MAIOBÃO, no prazo de 180 dias, de custo total de Cr\$...... 28.733.500,67, constando de: 1 - Serviços Preliminares - 1.1 - Instalação da Obra - Verba, 1.2 - Construção de Caminho de serviço 1,20 Km, 2 - Terraplenagem 2.1 - Desmatamento e Limpeza 124.700,00 m², 2.2 - Expurgo de terra vegetal com DMT até 0,40 km 42.027,60 m³, 2.3 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria com DMT até 200m 41.646,40 m³, 2.4 - Compactação de aterro - 1.818,60 m³, 3 - Pavimentação, 3.1 - Regularização e compactação do sub-leito(Fundo + Plataformas dos Aterros) 21.837,00 m², 3.2 - Estabilização Granulométrica/mistura de materiais e = 0,51m (fundo da lagoa) 2.598,00 m³, 3.3 - Espalhamento de material de jazida e = 0,15 m 21.837,00 m², 3.4 - Escavação e carga de material de jazida 4.087,00 m³, 3.5 - Transportes Gerais Locais, 3.5.1 - Material de Jazida (DMT = 1,5Km) 6.589,00 t, 3.6 - Imprimação (Fundo+Taludes Internos) 4.433,00 m², 3.7 - Aquisição de CM-30 50,15 t, 3.8 - Transportes Comerciais de Material Betuminoso (DMT = 1,100 Km) 50,15 t, 4 - Drenagem Superficial, 4.1 - Escavação em Valetas de Proteção 880,00 m³, 5 - Serviços de Consultoria para ordenação, supervisão, controle de qualidade e acompanhamento 4,0 mês, 6 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 11/08/2008

TABELAMENTO DO BASTAÇÃO e cópia que a presente
 TABELAMENTO DO BASTAÇÃO e cópia que a presente
 TABELAMENTO DO BASTAÇÃO e cópia que a presente

Supervisor

16/10/08
 Celso Gonçalves
 São Luís - MA

Coordenador
 São Luís - MA

777/106



Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA

6 - Obras Complementares, 6.1 - Proteção Vegetal 4.795,00 m².

1335
f

São Luís (MA) 31 de agosto de 1993

Augusto Aranha Neto
Diretor Técnico

CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 1016/93 Fls. 01 A 06

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-MA

José Mauro Costa
CHEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/08/2000

Servidor

TABELIONATO DO
2º Ofício
TABELIÃO
Celso Conceição
Coutinho
São Luís - MA

Certifico e dou fé que o presente
Instrumento é a reprodução fiel do
original que se encontra arquivado
em 30/08/93

Marta da Silva, inscrita de Alencar
Inscrita Documentada

781106



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 24200 / 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 24200 / 2009
PROTOCOLO : PRO - 99231836 / 09
DATA DE EMISSÃO : 21/09/2009

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO
Carteira : 0000001450D MA
CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil
Engenheiro Sanitarista

ART(s)

ART : 84849
Registrada em : 17/10/2000
Baixada em : 18/09/2009
Endereço da Obra : MA - 110 ROSARIO E AXIXA, , CEP : ROSARIO E AXIXA/MA
Proprietário : GERENCIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA
Empresa : CONTERPLAN CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratante : GERENCIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA
OBJETO: SERVIÇO DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-110-TRECHO: ROSARIO-AXIXA, EXTENSAO 27KM.
PRINCIPAIS SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM 226.290,00M²; PAVIMENTAÇÃO 310.500,00M² DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, 18.405,00TN DE ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; DRENAGEM 211,00M DE BSTC E 34,00M DE BSCC; SINALIZAÇÃO 8.700,00M² DE FAIXA; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 250,00M² DE RESTAURAÇÃO DE PONTE DE CONCRETO. CONTRATO Nº 012/2000-ASSJUR.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITARIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se os ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Mary das Graças S. Ribeiro
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA

Diego Possos Furtado
Diego Possos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/09/2009
Servidor

Rua 28 de Julho, 214, Centro SÃO LUIS/MA 65010-089

Telefones: DDD-98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 21/09/2009 Operador: JUNIOR

Página 1/1

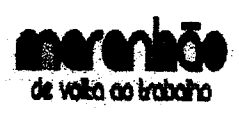


79/106

1336



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



1337
f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONTERPLAN – CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Renato Caldas nº 17 - Anil – São Luis - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.735.592/0001-03, executou a contento dentro do prazo proposto e de acordo com as Normas Técnicas em vigor no período de 14/09/2000 a 15/10/2001 os serviços referentes ao objeto do Contrato nº 012/2000–ASSJUR/GEINFRA, Processo Administrativo nº 553/2000 – GEINFRA, celebrado entre a CONTERPLAN – CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e a GERÊNCIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – GEINFRA cujo objeto: **Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-110, trecho: Rosário / Axixá, numa extensão 27,00km**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto – CREA nº 1450/D-19ª Região.

- a) – VALOR DO CONTRATO A PREÇOS INICIAIS R\$ 5.381.715,29
- b) – PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1 - TERRAPLENAGEM			
1.01	- Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores até 0,15m	m ²	294.100,00
1.02	- Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria na DMT= 0 a 200m	m ³	22.745,22
1.03	- Idem, 200 a 400 m.....	m ³	25.570,00
1.04	- Idem, 400 a 600 m.....	m ³	26.146,38
1.05	- Idem, 600 a 800 m.....	m ³	20.180,02
1.06	- Idem, 800 a 1000 m.....	m ³	22.400,00
1.07	- Idem, 1000 a 1200 m.....	m ³	27.155,00
1.08	- Idem, 1200 a 1400 m.....	m ³	21.498,00
1.09	- Idem, 1400 a 1600 m.....	m ³	15.841,00
1.10	- Idem, 1600 a 1800 m.....	m ³	16.520,00
1.11	- Idem, 1800 a 2000 m.....	m ³	15.370,65
1.12	- Idem, 2000 a 3000 m.....	m ³	12.446,00
1.10	- Compactação de aterro a 100% do P.N.....	m ³	173.942,06

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 24200/09 - FLS. 04 - A - 01

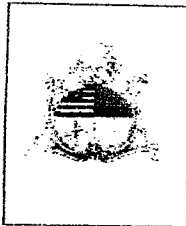
Margarida de Sá Ribeiro
 Chefe do DEDOC

CARTÓRIO
 T. J. de 1ª Instância
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Autenticação
 000018665763

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 18/10/2009
 Servidor

21 SET 2009
 ANTONIO EDISIO DOS SANTOS NETO
 ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
 DAGOBERTO SOEIRO SILVA
 RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

80/106



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

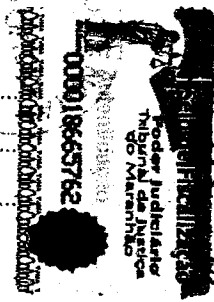
maranhão
de volta ao trabalho

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
2 - PAVIMENTAÇÃO			
2.01	Regularização e compactação do subleito	m ²	322.250,52
2.02	Sub-base estabilização granulométrica s/ mistura na DMT= 7,00km (escav. + transp. + exec.)	m ³	50.138,17
2.03	Base estabilização granulométrica s/ mistura na DMT= 10,00km (escav. + transp. + exec.)	m ³	48.206,45
2.04	Imprimação (fornec. mat. + transp. + exec.)	m ²	270.057,06
2.05	Pintura de ligação (fornec. mat. + transp. + exec.)	m ²	191.422,00
2.06	CBUQ (usinagem + exec. + fornec. mat. + transp.)	t	15.066,35
2.07	TSS (fornec. mat. + transp. + exec.)	m ²	78.256,44
3 - DRENAGEM			
3.01	Escavação manual para bueiro em material de 1ª categoria	m ³	603,50
3.02	Escavação mecânica para bueiro em material de 1ª categoria	m ³	3.053,25
3.03	Reaterro e compactação de bueiros	m ³	2.389,23
3.04	Reaterro e compactação manual	m ³	78,30
3.05 - Execução de corpo de bueiros tubulares de concreto (CA-02):			
3.05.1	BSTC Ø= 1,00m	m	182,00
3.05.2	BDTC Ø= 1,00m	m	122,00
3.05.3	BTTC Ø= 1,00m	m	20,00
3.05.5	Execução de BSCC 1,50 x 1,50m	m	6,00
3.05.6	Execução de BSCC 2,00 x 2,00m	m	16,90
3.05.7	Execução de BDCC 1,50 x 1,50m	m	9,00
3.06 - Execução de boca de bueiros tubulares de concreto:			
3.06.1	BSTC Ø= 1,00m	und	21,00
3.06.2	BDTC Ø= 1,00m	und	20,00
3.06.3	BTTC Ø= 1,00m	und	2,00
3.07 - Execução de boca de bueiros celular de concreto:			
3.07.1	BSCC 1,50 x 1,50m	und	2,00
3.07.2	BDCC 1,50 x 1,50m	und	3,00

1338

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 24200109 FLS 01 A 05

M. Paulo Roberto S. Ribeiro
 Chefe do DEDOC



TABELAMENTO DE FOTAS
 DO 3º OFICINA SAG LIS-MA
 VISE: MPA P. MELELE

21 SET 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 18/06/13
 Servidor: _____

811

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

maranhão
de volta ao trabalho

1354
f

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
3.08	- Execução de caixa coletora de talvegue	und	2,00
3.09.1	- Tipo-1	und	33,00
3.09.2	- Tipo-2	und	3,00
3.10 – Execução de dissipador de energia p/ saída de bueiros:			
3.10.2	- BDTC Ø= 1,00m	und	1,00
3.10.3	- BTTC Ø= 1,00m	und	1,00
3.11	- Fornecimento e assentamento de meio-fio	m	4.595,00
3.12	- Execução de dissipador de energia de descida d'água	und	8,00
3.14	- Execução de sarjeta de corte tipo A	m	3.036,00
3.15	- Execução de descida d'água em aterro	m	500,00
3.16	- Limpeza e desobstrução de bueiros	m	300,00
3.17 – Restauração de dispositivos de drenagem:			
3.17.1	- Argamassa de cimento e areia, traço: 1:3	m ³	2,00
3.17.2	- Concreto ciclópico FCK= 11 Mpa	m ³	8,63
4. SINALIZAÇÃO			
4.01.1	- Pintura de faixa no pavimento	m ²	3.358,00
4.01.2	- Pinturas diversas (pare, seta, zebraos etc...)	m ²	205,00
4.02.1	- Placa octogonal D= 0,75m	und	18,00
4.02.2	- Placa circular D= 0,75m	und	63,00
4.02.1	- Placa quadrada D= 0,75m	und	1,00
4.02.5	- Placa retangular 1,50 x 0,50m	und	33,00
4.02.6	- Placa retangular 2,00 x 0,50m	und	15,00
4.02.7	- Placa retangular 2,00 x 1,00m	und	13,00
4.02.8	- Fornecimento e implantação de balizadores	und	200,00
4.02.10	- Tachão refletivo bi-direcional	und	43,00
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.01	- Fornecimento e execução de defesa metálica semi-maleável	m	500,00
5.02	- Cerca de arame farpado c/ mourão de madeira	m	200,00

PARTICULAR
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autenticação
 000018665747
 21 SET. 2009
 ANTONIO EDISIO DUCENO NETO
 ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
 DIOGOBERTO ADEIRO SILVA
 RUTHLENE MENEZES M. TORRES

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 2420009 FLS. 01 A 05
 M. P. de A. S. Ribeiro
 Chefe do DEDOC


(Handwritten signatures and marks)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
5.03	- Proteção vegetal de talude c/ gramíneas, por mudas.....	m ²	89.400,00
5.04	- Rip-rap (solo semente).....	m ²	36.300,00

6. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

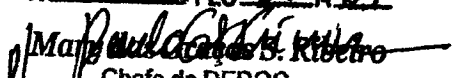
6.01	- Restauração de ponte de concreto	m ²	250,00
------	--	----------------	--------

São Luis(MA), 12 / 02 / 2009

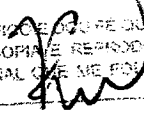

Fernando A. J. Pires Leal
 Sec. Adjunto de Obras
 Rodoviárias - SEAOR - SINFRA


Eng. José Antônio Bernardes Chaves
 Superintendente de Obras Rodoviárias - SINFRA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 24200/09 FLS. 01 A 05



Manoel de S. Ribeiro
 Chefe do DEDOC

CERTIFICADO DE NOTAS
 TABELONATO DE NOTAS
 2008 OFÍCIO DE SÃO LUIS-MA
 SORTE MARIA P. MEIRELES

CERTIFICADO DE NOTAS
 FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO
 ORIGINAL QUE NE FOI APRESENTADA
 ASS. 

21 SET. 2009

ANTONIO EDIRIO DOS SANTOS NETO
 ANTONIO MARIA MATA DE JESUS
 DAUGBERTO SOEIRO SILVA
 KATHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA


SECRETARIA DE LICITAÇÃO
 Rua da Constituição, 1000 - São Luís - MA
 CEP: 65010-000
 Fone: (98) 324-1000
 Fax: (98) 324-1001
 E-mail: licitacao@sema.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 15 / 02 / 2009

 Servidor

831 106



CREA-MA

C.G.C. 06.062.038/0001-75

1 **ART. Nº 84849**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

UNIFICADO

2 NOME DO PROFISSIONAL: **IVAN CALDAS SILVA PINTO** 3 TÍTULO PROFISSIONAL: **ENGENHEIRO CIVIL/SANIT.** 4 Nº DA CARTERA/ESTADO: **1450/D-19a Reg.**

5 ALT. ENDEREÇO: 6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: **RUA EDUARDO CALDAS, 17 - ANIL** 7 TELEFONE: **245.2929**

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: **CONTERPLAN-CONST. TERRAP. LTDA.** 9 Nº REGISTRO VISTO NO CREA-MA: **703** 10 TELEFONE: **245.2929**

TANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: **GERÊNCIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - GEINFRA** 12 CPF OU CGC: **06.354.492/0001-08**

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **EDIFÍCIO CILDOMIR WILEY, 3º ANDAR - SÃO LUIS-MA** 14 TELEFONE: **218.9054**

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.
OBJETO: **SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-110-Trecho: Rosário-Arixá, Estensão: 27Km.**

PRINCIPAIS SERVIÇOS

Terraplanagem: - 226.290,00m³

Pavimentação: 310.500,00m³ de Regularização e Compactação do Sub-Leito, 18.405,00t de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente.

Drenagem: 211,00m de BSTC e 34,00m de BBCC.

Sinalização: 0.700,00m³ de faixa.

Obras Complementares: 97.200,00m³ de Prot. Vegetal.

Obras de Artes Especiais: 250,00m³ de Restauração de Ponte de Concreto.

16 OBRA SERVIÇO CARGO/FUNÇÃO 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **5.381.715,29** 18 VALOR DOS HONORÁRIOS

19 ASSINATURAS: **CONTERPLAN Construção e Terraplanagem Ltda**

São Luís, 17/10/2000 LOCAL E DATA

Ivan Caldas Silva Pinto CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-MA, PARA OS EFEITOS DE REGISTRO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: **GERÊNCIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA** 21 CPF OU CGC: **06.354.492/0001-08**

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: **MA-110-ROSÁRIO/ARIXÁ** 23 CEP: **65000-000**

ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24	33	A 0 5 0 6	1	2 7,00	37	25				
26						27				
28						29				

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

31 CO-AUTOR INDIVIDUAL CO-RESPONSÁVEL EQUIPE 32 TIPO: SUBSTITUIÇÃO NORMAL COMPLEMENTAÇÃO

33 EMPREGADOR EMPREGADO AUTÔNOMO 34 ENFERMIDADE DE CLASSE

35 VINCULADA: À ART. Nº DO PROFISSIONAL

VIA OBRA/SERVIÇO

Esta via deve permanecer na obra/serviço enquanto durar sua execução, devendo ser assinada pelo profissional responsável e pelo representante do fiscal do CREA assinando no verso, para fins de fiscalização.

21 SET. 2009

ANTONIO EDISIO ODELO NETTO
ANTONIO MARIA MARIA DE JESUS
DAGORBERTO SOBEIRO SILVA

PREFETURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 17/10/2000

84/106



1342
T

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
 ESTADO DO MARANHÃO
 Rua 28 de Julho, 214-Fones: 221-2021/2094/2116 - FAX:232-3483 - Telex: 133 - São Luís — MA

CERTIDÃO Nº 0138/94-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma CONTERPLAN-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, formulada em 140194, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 180/94, em 170194, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.- Anotação de Responsabilidade técnica, constatamos a existência das Anotações com as características que seguem: A.R.T. 1466, em 070792, referente a Serviço de Estrada-Recuperação da Capa Asfáltica, na MA/122- Peritoró- Coroatá/MA, com uma extensão de 34,0KM, no valor de Cr\$ 134.550.362,49 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos); A.R.T. 1467, em 070792, Serviço de Estrada- Recuperação da Capa Asfáltica, na MA/122- Independência-Pedreiras/MA, com uma extensão de 31,0KM, no valor de Cr\$ 117.933.031,42 (cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e três mil, trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos); A.R.T. 2474, em 211092, Melhoramento e Pavimentação, na MA/122- Rua Santo Antonio das Oliveiras/Pedreiras-MA, com uma extensão de 2,5KM, no valor de Cr\$ 492.484.918,82 (quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta e dois centavos); todas as Obras são de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão- DER/MA; Sendo as Anotações efetivadas em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Engº Civil e Sanitarista Ivan Caldas Serra Pinto. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com as respectivas Baixas de A.R.Ts., averbando-se o Atestado anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 21 de janeiro de 1994.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREA-MA

Pyllouy Santos
 José Silvano Costa
 CHEFE

José Ribamar Franco da Costa
 Eng.º Civil José Ribamar Franco da Costa
 Presidente CREA - MA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CREA-MA

Cordeiro de Menezes Sousa
 CHEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 18 de Janeiro de 1994
Silva
 Servidor

851106



ESTADO DO MARANHÃO

CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE 1343
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
No. 13529 Fls. 01 A 03

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-MA

José Alvaro Costa
CHEFE

ATESTADO, para os devidos fins, que a empresa CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CGC(MF) Nº 05.735.592/0001-03, executou para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MARANHÃO - DER/MA: A) **Recuperação de Capa Asfáltica no trecho Peritoró-Coroatá da MA-122 num total de 34 Km, no prazo de 90 dias, ao custo total de Cr\$ 134.550.362,49 (Cento e Trinta e Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos):** 1. TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamento de jazida 2.613,24 m² - 1.2. Expurgo de jazida 391,98 m³ - 1.3. Escavação de material 1.062,00 m³ - 1.4. Carga de material 1.062,00 m³ - 1.5. Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria DMT 50 a 200, 1.281,48 m³ - 1.6. Transporte de material DMT = 4 Km 1.593,00 t - 1.7. Espalhamento de material 1.281,48 m³. 2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Demolição e remoção do pavimento existente 574,84 m³ - 2.2. Escavação e carga de material de jazida 3.135,88 m³ - 2.3. Estabilização granulométrica sem mistura 2.613,24 m³ - 2.4. Transporte de material de jazida DMT = 23 Km 4.703,62 t - 2.5. Imprimação - Execução 144.805,00 m² - 2.6. Areia asfalto usinado quente - execução 2.763,00 m³ - 2.7. Pintura de ligação - execução 54.710,00 m² - 2.8. Extração de areia para A.A.U.Q. 2.173,04 m³ - 2.9. Cap 50/60 329,83 t - 2.10. CM - 70 26,13 t - 2.11. Transporte gerais locais DMT = 12,2 Km 3.832,83 t - 2.12. Transporte comerciais DMT 240 Km 355,96 t - 2.13. Transporte de areia DMT 15 Km 3.476,87 t - 2.14. Transporte de emulsão DMT = 913 Km 97.289,00 T x Km - 2.15. Aquisição e carga de areia 699,00 m³ - 2.16. Transporte de areia DMT = 8 Km 8.391,00 T x Km - 2.17. Carga e transporte manual de areia 699,00 m³ - 2.18. Espalhamento manual de areia 133.200,00 m² - 2.19. Rolagem sobre a areia 133.200,00 m² - 2.20. Execução de capa selante 204.000,00 m². - 3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 3.1. Roço lateral manual 153.550,00 m² - 3.2. Placa quadrada 0,75 x 0,75 m 25 und. - 3.3. Quebra-molas (l=1,20m - f=0,10m) 40m - 3.4. Sonorizador 160 m² - 3.5. Placa sinalizadora da obra 1vb.

B) **Recuperação de capa asfáltica no trecho Independência/Pedreiras da MA-122 numa extensão total de 31 Km, no prazo de 90 dias, ao custo total de Cr\$... 117.933.031,42 (Cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e três mil, trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos) referente a outubro de 1991, constando os seguintes serviços:** 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamento de jazida 1.211,40 m² - 1.2. Expurgo de jazida 181,71 m³ - 1.3. Escavação de material 1.011,24 m³ - 1.4. Carga de material 1.011,24 m³ - 1.5. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT = 50 a 200 m, 886,176 m³ - 1.6. Compactação de aterro a 100% do P.N. 223,50 m³ - 1.7. Transporte de material, DMT = 4 Km 1.516,86 t - 1.8. Espalhamento de material 1.154,376 m³ - 2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Demolição e remoção do pavimento existente 170,37 m³ - 2.2. Escavação e carga de material de jazida 1.185,49 m³ - 2.3. Estabilização granulométrica s/mistura 987,90 m³ - 2.4. Transporte de material de jazida DMT = 18 Km 1.778,220 t - 2.5. Imprimação - Execução 6.586,00 m² - 2.6. Areia asfalto usinado a quente 2.501,20 m³ - 2.7. Pintura de ligação - execução 50.040,00 m² - 2.8. Transporte de areia, DMT = 20 Km 2.900,32 t - 2.9. Transporte gerais locais, DMT = 35 Km 3.187,41 t - 2.10. Transporte comerciais DMT = 240 Km 287,09 t - 2.11. CAP 50/60 277,21 t - 2.12. CM-70 9,88 t - 2.13. Extração de areia para A.A.U.Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/10/2008
[Assinatura]
Servidor

86/106



ESTADO DO MARANHÃO

1344
†

1.812,699 m³ - 3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 3.1. Roço lateral manual 148.800,00 m² - 3.2. Pintura de faixas (eixo) 3.767,50 m² - 3.3. Circular diâmetro = 0,75m 26 un - 3.4. Quadrada (0,75 x 0,75) 80 un - 3.5. Quebra-molas (1 = 1,20m: f = 0,10m) 48 m - 3.6. Sonorizador 128 m² - 3.7. Placas sinalizadoras de obra 1 vb. C) **Melhoramento e pavimentação do acesso a MA-122 - Rua Santo das Oliveiras - Pedreiras(MA) numa extensão total de 2,5 Km, no prazo de 45 dias, ao custo total de Cr\$ 492.484.918,87 (Quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta e sete centavos), referente a outubro de 1992, constando os seguintes serviços:** 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza 6.000,00 m² - 1.2. Escavação e carga de material de 1ª categoria 1.307,16 m³ - 1.3. Transporte de material de jazida 9.803,70 t x Km - 1.4. Compactação de aterro 1.161,92 m³ - 2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Desmatamento de jazida 3.750,00 m² - 2.2. Expurgo de jazida 750 m³ - 2.3. Regularização e compactação do sub-leito 20.000,00 m² - 2.4. Escavação e carga de material de jazida 3.600 m³ - 2.5. Transporte de material de jazida DMT = 10,0 Km 54.000,00 t x Km - 2.6. Estabilização granulométrica sem mistura 3.000 m³ - 2.7. Imprimação - execução 20.000,00 m² - 2.8. Pintura de ligação 15.000,00 m² - 2.9. Areia extraída 562,50 m³ - 2.10. Transporte areia para A.A.U.Q. DMT = 1,0 Km 843,75 t x Km - 2.11. Transporte de A.A.U.Q. DMT = 106,0 Km 100.170,00 t x Km - 2.12. Espalhamento e compactação de A.A.U.Q. 450,00 m³ - 3. OBRAS DE ARTE CORRENTES - 3.1. Corpo de B.S.T.C. D = 0,80 CA-1 20 m - 3.2. Boca de B.S.T.C. D=0,80m 4 un - 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 4.1. Sinalização horizontal 750 m² - 4.2. Placa da obra 1,0 un.

São Luis(MA).., 28 de dezembro de 1993

Engo. José do Vale Filho
 Diretor de Operações D. E. R.

CREA-MA

**AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO**

Nº 132/94 Fls. 03 A 03

**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
 DO CREA-MA**

João Alvaro Costa
CHEFE

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 13/01/1994
 Servidor

87/106

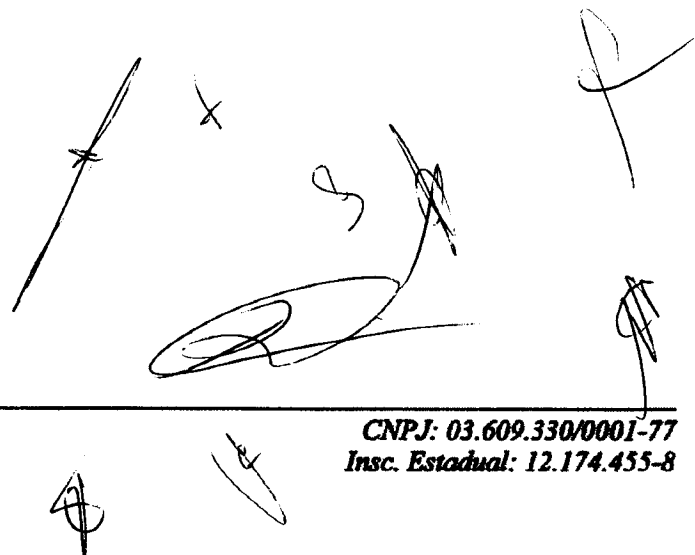
DECLARAÇÃO FORMAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**

Declaramos, para os devidos fins, nos termos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**, que a Empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, sediada à Rua B, nº06, Sítio Leal, bairro Filipinho, São Luis/MA, representada pela Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº 037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, DECLARA, sob as penas da lei, que disporá, por ocasião de futura contratação, das instalações, e todo aparelhamento e de pessoal técnico adequado e disponíveis, considerados essenciais para execução contratual do objeto da licitação em epígrafe, informamos ainda que todos os nossos equipamentos encontram-se em condições de produção plena, e que também nos responsabilizaremos em substituir qualquer equipamento e/ou equipe, que a juízo da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

São Luís/MA, 29 de junho de 2020.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN-*Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP*
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG

Declaramos para os devidos fins de licitação, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**, em que figura o Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em vias no Município de Vargem Grande/MA, conforme projeto básico Anexo I do Edital e contrato de repasse n 896057/2019/MDR/CAIXA, abaixo relacionados estão disponíveis para averiguação da respectiva comissão de licitação e toda equipe técnica.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA

EQUIPAMENTOS	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADES
Trator de Esteira com Lâmina	140 HP	03
Escavadeira Hidráulica de Esteiras	138 HP	03
Motoniveladora com Riper	140 HP	05
Carregadeira de Pneus	137 HP	02
Caminhão Basculante CAP 12m³	230 HP	15
Trator Agrícola	115 HP	02
Grade de Discos	18 Discos	02
Caminhão Pipa 10.000L com Barriga Irrigadora	135 HP	06
Rolo Pé-de-Carneiro AP Vibratório	130 HP	04
Retroescavadeira com Concha Frontal	98 HP	01
Caminhão de Abastecimento/Lubrificação	130 HP	01
Vibroacabadora	Cifalli	02
Rolo liso tanden	175HP	02
Rolo de pneu	160HP	02
Vibro Acabadora	220 HP	02

RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

- a) Nome: Ivan Caldas Serra Pinto** - Engenheiro Civil, CREA 1105137244
 - a.1) Função: Coordenação Geral
 - a.2) Atividades Técnicas: Responsável Técnico da Conterplan Ltda., no período de 1984 a 2012. Atestados anexos; - Responsável Técnico da Civan Ltda., no período de 2000 a 2019. Atestados Anexos.
- b) Nome: Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto** - Gestão Empresarial, Uniceuma, 2002
 - b.1) Função: Encarregada Administrativa/ Financeira
 - b.2) Atividades Técnicas: Executa serviços de gestão administrativa e financeira na Empresa Civan Ltda
- c) Nome: José Ribamar S. Amorim Filho** - Gestão de Suprimentos - CEPC
 - c.1) Função: Encarregado Suprimentos
 - c.2) Atividades Técnicas: Executa serv. de gestão de suprimentos para Civan Ltda., no período de 2007 a 2019
- d) Nome: Betiane Reis** - Rotinas Administrativas - Microlins - DF
 - d.1) Função: Encarregada Administrativa
 - d.2) Atividades Técnicas: Executa serviços administrativos para Civan Ltda., no período de 2008 a 2019.

São Luís/MA, 29 de junho de 2020.

Flor de Liz Garcez de Abreu
 CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
 Flor de Liz Garcez de Abreu
 Sócia Administradora
 RG nº 037241252009-1-SSP/MA
 CPF nº 094.792.953-34

[Handwritten signatures and initials]

89/106 *[Handwritten marks]*

1347
1

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. CNPJ 03.609.330/0001-77**, estabelecida à Rua B, nº 06, Conjunto Leal – Filipinho, São Luís – MA. Adiante designado a Empresa neste ato representada pela Sra. **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU** e o Sr. **IVAN CALDAS SERRA PINTO**, CREA nº 110513724-4, Brasileiro, Casado, residente em São Luís à rua barão Rio Branco nº 18 Sítio Leal Filipinho, São Luís – MA adiante designado Empregado, fica justo e contratado o seguinte:

01 – O Empregado trabalhará nas funções de Engenheiro Civil como Responsável Técnico da Contratante, obrigando-se assim a fazer os serviços de engenharia bem como o que vier a ser objeto de carta, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por este naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo supra ou adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado a executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha os feito, mas que se entendam atinentes função para qual foi contratado.

02 – O Empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § 459 da CLT na base de R\$ **4.344,00** (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), pagos em moeda corrente.

03 – A Empresa descontará dos salários não só o que já é de Lei ou contrato coletivo ou o que por eles for determinado ainda como a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único 462 da CLT.

04 - O horário do Empregado será de 10 horas semanais.

05 – A vigência deste contrato será por prazo indeterminado.

06 – findo esse prazo empresa poderá despedir o Empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização nem a aviso prévio, caso seja

90/106

CREA - MA
ART nº 00011541332445051410
Processado em 27/01/2014

uloran

01/06/2020

1348
f.

dado, apenas para governo do Empregado, não implicará pagamento de indenização:

07 - Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

08 - se a Empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do § 479 da CLT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias diante de duas testemunhas.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2014.

Flor de Liz Garcez de Abreu

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
SÓCIA

CREA - MA
ART nº 000.11051372445061410
Empossado em 25/02/2014
Arnan

Ivan Caldas Serra Pinto

IVAN CALDAS SERRA PINTO
EMPREGADO

04/06/2014

TESTEMUNHAS:

1 - Sp. Silvanir Sousa Amorim Filho
884.119.583-53

2 - Betiani Reis 947.899.521-45

93/106

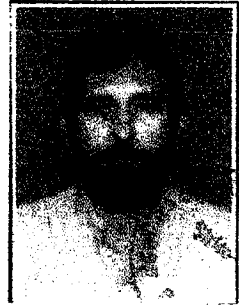
Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

1349
f

Número 65658 Série 47



J. Paulo da Silva Santos
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Juan Carlos Costa Pinto

Loc. Nas. São Luiz Maranhão Est. MA Data 12.03.46

Filiação Mary Kelly Costa Pinto e
Joana Carolina Costa Pinto

Doc. n.º RG 93755994-7 26-11-94

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

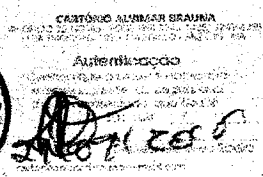
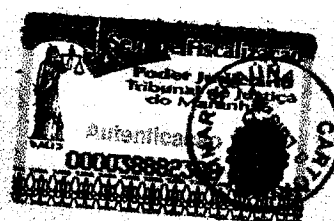
Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 10.05.95 DRT São Luiz

Mano Sérgio Azeiteiro
Assinatura do Funcionário

Mano Sérgio Azeiteiro
Identificador Datiloscópico



NEEL
GM

04.06.2020

92/106

Handwritten signatures and initials

1350
f

CONTRATO DE TRABALHO

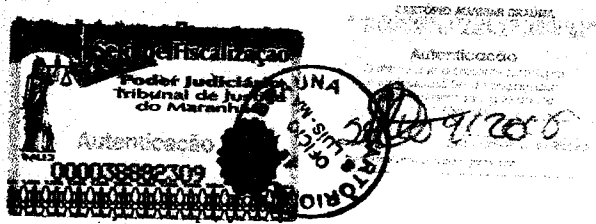
17

Empregador CIVIL COSTE E INCOPI- VANUZEIRA LIDA
 CGC/CMF 03.609.330/0001-77
 Rua B Nº 06
 Município S. Luis Est. MA
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo ENGENHEIRO CIVIL
º nº.....
 Data admissão 02 de Janeiro de 19 2014
 Registro nº..... Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada R\$ 4.344,00
(SALARIO MIL FACIENTES E
QUARENTA E QUATRO REAIS)

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Data saída de..... de 19.....

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Com. Dispensa CD Nº.....

PRET...
04/06/2020



93) 106

Handwritten signatures and initials: a large '4', a signature 'Lk', a signature 'S', a signature 'JP', a signature 'R', and a signature 'P'.

DECLARAÇÃO FORMAL A DISPENSA PRÉVIA A VISITA AO LOCAL DA OBRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**

Declaro que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, portador da cédula de identidade n.º 23755894-7 SSP/MA, CPF n.º 022.302.163-68, carteira profissional n.º CREA n.º 1105137244, engenheiro Civil e Sanitarista, Responsável Técnico da empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 03.609.330/0001-77, sediada em Rua B, n.º 6, Sítio Leal – Filipinho, São Luís/MA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e assume todas as condições aos locais onde serão desenvolvidos os serviços objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**, concordando com as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao ambiente onde os mesmos serão executados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-nos a executá-los no prazo previamente estabelecido no Edital, e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

São Luís/MA, 29 de junho de 2020.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG n.º 037241252009-1-SSP/MA
CPF n.º 094.792.953-34

Ivan Caldas Serra Pinto
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP
Ivan Caldas Serra Pinto
Engenheiro Civil e Sanitarista
RG n.º 2375584-7-SSP/MA
CPF n.º 022.302.163-68
CREA n.º 1105137244

1352
7

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, por sua representante legal, DECLARA perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA que recebeu da PMVG toda documentação relativa à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís/MA, 29 de junho de 2020.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

Ivan Caldas Serra Pinto
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP
Ivan Caldas Serra Pinto
Engenheiro Civil e Sanitarista
RG nº 2375584-7-SSP/MA
CPF nº 022.302.163-68
CREA nº 1105137244

DECLARAÇÃO FORMAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**

LEGISLAÇÃO

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Eu, Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, Representante Legal devidamente qualificado da empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o serviço de Pavimentação Asfáltica em vias no Município de Vargem Grande/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a **VISITA TÉCNICA** fere o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 em conjunto com o art. 37º, Inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

São Luís/MA, 29 de junho de 2020.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, com sede na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA-CEP: 65.040-000, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da licitação supra referida.

São Luís/MA, 29 de junho de 2020.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta Proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que foram considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís/MA, vinte e nove de junho de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, com sede na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA- CEP: 65.040-000, DECLARA, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em epígrafe, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da licitação supra referida.

São Luís/MA, 29 de junho de 2020.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG

A empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.609.330/0001-77, por intermédio de sua representante legal aSra. Flor de Liz Garcez de Abreu, portadora da CI nº 037241252009-1-SSP/MA e do CPF nº 094.792.953-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial aos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Civan-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 29 de junho de 2020.

Flor de Liz Garcez de Abreu
Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

X S P
[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, estabelecida na RUA B, Nº 06 - CONJ. LEAL - FILIPINHO, CEP: 65.040-000 - SÃO LUIS- MA, CNPJ Nº 03.609.330/0001-77, NIRE Nº 21200472183, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAO LUÍS - MA, 03 de agosto de 2012.

Flor de Líz Garcez de Abreu
Sócia: FLOR DE LÍZ GARCEZ DE ABREU

Isolda Lucia Cruz Serra Pinto
Sócia: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>06/08/2012</u>	 JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/08/2012 COM O NÚMERO 20120496243 Protocolo 121049624-0 Empresa: 21.2.00472183 CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
-------------------------------	--

[Signature]
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA Nº AE 054.469
SECRETÁRIA GERAL

30/11/06

04/06/2020
IGOR

[Signatures]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2020-CPL/PMVG

A empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.609.330/0001-77, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, portadora da Carteira de Identidade nº 037241252009-1-SSP/MA e do CPF nº 094.792.953-34, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA-ME**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EQUIPARADA**, nos termos da Lei nº (especificar).

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

() Declaramos possuir restrição fiscal no documento de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

São Luís/MA, 29 de junho de 2020.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

1360
+

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP		Protocolo: MAC2000683855			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200472183	CNPJ 03.609.330/0001-77	Data de Ato Constitutivo 21/01/2000	Início de Atividade 21/01/2000		
Endereço Completo Rua B, Nº 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? PROJETOS, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(RUAS, LOGRADOUROS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(SEM ESPECIALIZAÇÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGENS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS).					
Capital Social R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)					
Dados do Sócio					
Nome FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	CPF/CNPJ 094.792.953-34	Participação no capital R\$ 99.297,60	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	CPF/CNPJ 460.351.923-00	Participação no capital R\$ 511.558,40	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	CPF 094.792.953-34	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 15/06/2020	Número 20200415727	Ato/Eventos 206 / 206 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2020, às 16:58:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDVCRPE3.



MAC2000683855

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

103/106

1361

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2000683881

NIRE 21200472183
CNPJ 03.609.338/0001-77

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo B, Nº 06, SITIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
206	20200415727	15/06/2020	PROCURACAO
223	20200367404	27/05/2020	BALANCO
223	20190320770	30/04/2019	BALANCO
223	20180271652	22/03/2018	BALANCO
002	20170478629	31/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170524779	11/04/2017	BALANCO
223	20160550149	16/06/2016	BALANCO
223	20150460902	17/06/2015	BALANCO
223	20140540156	06/08/2014	BALANCO
002	20140419640	25/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140385509	03/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130478008	03/07/2013	BALANCO
316	20120496240	06/08/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120472570	19/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120450364	13/07/2012	BALANCO
223	20120077370	02/02/2012	BALANCO
002	20120037483	20/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060460920	24/01/2007	BALANCO
223	20070024189	24/01/2007	BALANCO
223	20040483703	30/12/2004	BALANCO
002	20040071529	13/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030259134	25/08/2003	BALANCO
223	20020221967	16/07/2002	BALANCO
002	20020051190	19/02/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020051182	19/02/2002	BALANCO
002	20000245658	08/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000246450	07/11/2000	BALANCO
223	000053937	14/03/2000	BALANCO
090	21200472183	21/01/2000	CONTRATO

NIRE 21200472183
CNPJ 03.609.338/0001-77

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo B, Nº 06, SITIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
206	20200415727	15/06/2020	PROCURACAO
223	20200367404	27/05/2020	BALANCO
223	20190320770	30/04/2019	BALANCO
223	20180271652	22/03/2018	BALANCO
002	20170478629	31/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

104/106

1362
f

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2000683881

223	20170524779	11/04/2017	BALANCO
223	20160550149	16/06/2016	BALANCO
223	20150460902	17/06/2015	BALANCO
223	20140540156	06/08/2014	BALANCO
002	20140419640	25/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140385509	03/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130478008	03/07/2013	BALANCO
316	20120496240	06/08/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120472570	19/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120450364	13/07/2012	BALANCO
223	20120077370	02/02/2012	BALANCO
002	20120037483	20/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060460920	24/01/2007	BALANCO
223	20070024189	24/01/2007	BALANCO
223	20040483703	30/12/2004	BALANCO
002	20040071529	13/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030259134	25/08/2003	BALANCO
223	20020221967	16/07/2002	BALANCO
002	20020051190	19/02/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020051182	19/02/2002	BALANCO
002	20000245658	08/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000246450	07/11/2000	BALANCO
223	000053937	14/03/2000	BALANCO
090	21200472183	21/01/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2020, às 16:58:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFA0CPLK.



MAC2000683881

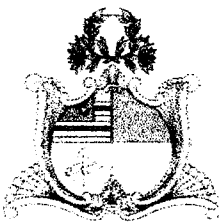
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

X

Handwritten signatures and initials:

- Large diagonal signature
- Signature with 'S'
- Signature with 'P'
- Signature with 'H'
- Signature with 'R'
- Signature with 'A'

1051/106



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

1363
f



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2414519-DAT

Licença emitida através do Processo Simplificado

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi aprovada em Processo Simplificado e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente

Nome / Razão Social:
CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

CPF / CNPJ:
03.609.330/0001-77

Nome fantasia / Ocupante:
CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

Classificação:
COMERCIAL
Ramo de Atividade:
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

ATC(m²):
271,1

Técnico responsável:
XXXXXXXX

CREA/CAU
XXXXXX

Endereço:
R B

CAP

Bairro:
SÍTIO LEAL

Cidade:
SÃO LUÍS

Número:
06

Complemento:

UF
MA

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 27/09/2019

Liberado em: 27/09/2019

Vistoriador: FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAÚJO

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA
DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-2414519-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA CAMINHO DA BOIADA, Nº 130 Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS - MA Cep: 65025-200
Contato: (98)3212-1510 E-mail: dat@cbm.ma.gov.br

Impressão: 27/09/2019 12:18:25

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

106/106